

*Ministério da Educação
Instituto Nacional de Educação de Surdos*

*Boletim
de
Serviço*

2024

12

Boletim de Serviço



BS nº 12 de 31 de dezembro de 2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTEARIA Nº 442 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão responsável pela visita do Papai Noel.

- Alessandra Teles Sirvinskas Ferreira - mat. SIAPE nº 1154809;
- Camilla Barreto Constantino Fortes - mat. SIAPE nº 1154458;
- Juliana Barros de Oliveira – mat. SIAPE nº 1902828;
- Jessica Paula de Magalhães Ferreira - mat. SIAPE nº 1748480;
- Romildo de Assis Ladeira Júnior - mat. SIAPE nº 3431340;
- Rosária de Fátima Correa Maia – mat. SIAPE nº 1092668;
- Suzete de Almeida da Costa - mat. SIAPE nº 1182047.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 443 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pela Portaria Ministerial nº 1.819, de 11/09/2023, publicada no DOU de 14 subsequente,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, **TIAGO RIBEIRO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1153798, do encargo de substituto eventual da função de Coordenador, código FCC, da Coordenador de Orientação e Acompanhamento da Prática Pedagógica-COAPP, do Departamento de Educação Básica - DEBASI, a partir de 28/11/2024.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTEARIA Nº 444 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Designar **BÁRBARA CAMILLA DE SOUZA CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 1031661, para exercer o encargo de substituto eventual da função de Coordenador, código FCC, da Coordenador de Orientação e Acompanhamento da Prática Pedagógica- COAPP, do Departamento de Educação Básica - DEBASI, a partir de 28/11/2024.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 445 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 440 de 03/12/2024, publicada no DOU de 04/12/2024, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Autorizar a fruição de quinze dias de férias da docente **SOLANGE MARIA DA ROCHA**, matrícula SIAPE nº 262457, referente ao exercício de 2023, para o período de 06/01/2025 a 20/01/2025, e de quinze dias, referentes ao exercício de 2024, para os períodos de 21/01/2025 a 30/01/2025 e de 03/02/2025 a 07/02/2025, registrando que possui ainda vinte e nove dias para marcação oportuna, referente ao exercício de 2024.

ALVANEI DOS SANTOS VIANA
Diretor Geral Substituto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTEARIA Nº 446 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Publicar Resultado Final do Edital nº 022/2024, referente ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/INES Edital Único de Seleção de Professores Supervisores para o PIBID/INES 2024-2026.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL / MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/INES
Edital Único de Seleção de Professores Supervisores para o PIBID/INES 2024-2026

Edital Nº 22/2024

A Diretora-Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital de seleção de docentes da educação básica para atuarem como bolsistas, na condição de **Professor Supervisor** do Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID), no período de fevereiro de 2025 a novembro de 2026. Este edital está em concordância com a Portaria Nº 90/2024 - CAPES, que regulamenta o PIBID, e com o Edital Nº 10/2024 – CAPES, que aprovou o Projeto Institucional do INES. Serão selecionados docentes lotados no Colégio de Aplicação do INES, docentes lotados em escolas da rede pública do Município de Duque de Caxias e docentes lotados em escolas da rede pública do Município de Nova Iguaçu que lecionam em turmas de estudantes surdos dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Este edital oferta 6 (seis) bolsas para professores supervisores do PIBID.

1 DAS DEFINIÇÕES E FINALIDADES GERAIS

O Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID/INES) integra a Política Nacional de Formação de Professores e é vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que define e regulamenta o Programa por meio da Portaria Nº 90/2024.

- 1.1 O PIBID é um programa que integra atividades de formação, realizadas por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura, e desenvolvidas numa escola pública de educação básica, denominada Escola Parceira.
- 1.2 O programa será organizado em núcleos de iniciação à docência compostos por Discentes de Iniciação à Docência, Supervisores das escolas parceiras e Coordenador Institucional e de Área.
 - 1.2.1 O Discente de Iniciação à Docência é o estudante com matrícula ativa no Curso de Pedagogia Bilíngue, na modalidade presencial, do Departamento de Ensino Superior (DESU) do INES.
 - 1.2.2 O Supervisor é o professor da educação básica das redes públicas de ensino que integram o projeto institucional, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar os Discentes de Iniciação à Docência nas atividades desenvolvidas nas escolas parceiras do programa PIBID/INES, a saber: Colégio de Aplicação do INES, Escola Municipal Santa Luzia (Duque de Caxias), Escola Municipal Monteiro Lobato (Nova Iguaçu).
 - 1.2.3 O Coordenador Institucional e de Área é o professor do INES responsável por planejar, organizar e orientar as atividades de iniciação à docência.
- 1.3 Este Edital tem como público-alvo docentes da educação básica vinculados às escolas parceiras do Projeto Institucional do PIBID/INES 2024-2026, elencadas no item 1.2.2 deste Edital.

2 DA DEFINIÇÃO E OBJETIVOS DO PIBID

- 2.1 São objetivos específicos do PIBID:

I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II - contribuir para a valorização do magistério;

III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR DO PIBID

3.1 São atribuições do Professor Supervisor de iniciação à docência:

I - acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao Coordenador de Área responsável;

II - orientar, juntamente com o Coordenador de Área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

III - auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do PIBID/INES;

IV - informar o Coordenador de Área sobre a frequência e a participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira;

V - informar ao Coordenador de Área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente;

VI - reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência e com os outros Supervisores do Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;

VII - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

VIII - participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pelo INES ou pela CAPES;

IX - elaborar relatório com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas do INES; e

X - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

4 DOS REQUISITOS PARA PROFESSOR SUPERVISOR DO PIBID

4.1 São requisitos mínimos para participação como professor supervisor:

I - ser aprovado no processo seletivo do PIBID realizado pelo INES;

II - possuir diploma de pedagogia ou outra licenciatura, desde que atue na educação bilíngue de surdos;

III - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;

IV - ser Docente efetivo nas escolas parceiras elencadas no item 1.2.2 deste Edital, atuando na docência de turmas de estudantes surdos dos anos iniciais do Ensino Fundamental; e

V - possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PIBID.

VI - se auto declarar bilíngue (Libras – Língua Portuguesa).

5 DAS VAGAS NO PIBID

O PIBID-INES 2024/2026 oferece 6 (seis) vagas, sendo 2 (duas) para o Colégio de Aplicação do INES – anos iniciais do ensino fundamental, 1 (uma) para Escola Municipal Santa Luzia - anos iniciais do ensino fundamental e 3 (três) para Escola Municipal Monteiro Lobato - anos iniciais do ensino fundamental.

6 DAS NORMAS GERAIS

6.1 Este edital visa a selecionar docentes de educação básica para ocuparem 06 (seis) vagas com bolsa de professor supervisor do PIBID.

6.2 A bolsa tem o valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) mensais. Os beneficiários da modalidade de bolsa de supervisor não poderão receber quantidade superior a 60 (sessenta) meses de bolsa no PIBID, mesmo que ingresse em Subprojeto diferente.

Parágrafo único. Considera-se para efeito de cálculo do período mencionado no *caput* a participação como bolsista no

PIBID em uma mesma modalidade, em qualquer Subprojeto ou edição do Programa, ainda que anterior à publicação desta Portaria.

6.3 É vedado o recebimento de bolsa pelos participantes do projeto quando:

I - as atividades do Projeto estiverem formalmente suspensas;

II - o participante estiver afastado do Projeto por período superior a 15 (quinze) dias, inclusive em casos de gozo de licença ou afastamentos previstos na legislação pertinente à sua carreira;

III - já estiver recebendo bolsa ou auxílio de outros programas, nos termos do item 7;

IV - for identificado débito de qualquer natureza com a CAPES, inclusive no que se refere ao acúmulo de bolsa identificado em qualquer período, ou ausência de prestação de contas;

V - possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com Cordenador Institucional.

6.4 É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PIBID com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES.

6.5 Questões e procedimentos relativos à substituição de bolsistas, suspensão e cancelamento de bolsas, resarcimento dos valores pagos a título de bolsa e vedações para recebimento de bolsa, estão normatizadas de acordo com a Portaria Nº 90/2024 (MEC/CAPES).

6.6 Não será admitido pagamento de bolsa após o encerramento do período de vigência do instrumento firmado entre o INES e a CAPES.

6.7 Poderá haver o adiamento do início das atividades e o cancelamento, pela CAPES, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

6.8 A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades no programa.

6.9 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos por núcleo.

6.10 Os candidatos aprovados em classificação fora do número total de vagas comporão um cadastro de reserva com validade de 15 (quinze) meses a partir da data de publicação do resultado final.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições deverão ser solicitadas conforme calendário apresentado no item 10 deste edital, de forma on-line, via preenchimento do formulário eletrônico <https://forms.gle/TY4vsCea2N57pkvG8>

7.2 Para o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá estar munido dos documentos a seguir, que serão solicitados como anexo em **formato PDF**:

- (a) **Carta de Intenção** digitada (Fonte Arial, Tamanho 12, Espaçamento 1,5 linhas, texto justificado), deve ter até 5000 caracteres. A carta de intenção deve contemplar os seguintes itens:
 - i. Descrição da formação acadêmica da candidata(o);
 - ii. Caracterização da experiência docente com breve descrição de suas práticas didático-pedagógicas;
 - iii. Perspectivas sobre formação continuada e expectativas na participação no PIBID do INES;
 - iv. Perspectivas sobre a contribuição do PIBID na escola, no contexto educacional atual, incluindo a implementação da BNCC.
- (b) **Curriculum profissional da Plataforma CAPES de Educação Básica** (poderá ser criado e preenchido no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>). Não serão aceitos currículos emitidos por meio da plataforma Lattes do CNPq.
- (c) **Documentação comprobatória do vínculo de trabalho com Escola Parceira.**
- (d) **Documentação comprobatória de experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério** na educação básica (contracheque ou declaração emitida pela gestão escolar assinada e carimbada atestando o vínculo empregatício do(a) candidato(a) com a escola).
- (e) **Cópia do CPF.**

(f) **Cópia de documento oficial com foto, contendo o número do RG.**

(g) **Cópia do visto de permanência no país (apenas para estrangeiros).**

(h) **Auto declaração de Conhecimento de Libras – Língua Portuguesa.**

8 DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo de seleção dos candidatos será realizado através da análise da inscrição do candidato, conforme o item 7 deste Edital.

8.2 O processo seletivo será conduzido pela Comissão Avaliadora do processo de seleção, composta por docentes da IES e presidida pela coordenação institucional do PIBID/INES 2024-2026.

8.3 A inscrição será indeferida caso o candidato (i) não apresente toda a documentação exigida no item 7 deste Edital; (ii) se a documentação apresentada não for pertinente, íntegra e legível; ou (iii) se o candidato não atender aos requisitos necessários para participação no PIBID/INES, em consonância com o item 4 deste Edital.

8.4 A banca examinadora utilizará dois instrumentos de avaliação:

- (i) Carta de Intenção dos candidatos;
- (ii) Currículo CAPES;

8.5 Os instrumentos de avaliação serão pontuados de 0 (zero) a 10 (dez), considerando os baremas correspondentes do Anexo I.

8.6 Cada candidato receberá, em cada instrumento de avaliação utilizado, uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez). A nota final do candidato será a média aritmética das notas obtidas em cada um dos instrumentos de avaliação.

8.7 Em caso de empate na seleção, o desempate será feito a partir do tempo de atuação docente.

8.9 As informações sobre etapas de seleção e seus resultados serão publicadas na página do INES, acessível no link: <https://www.gov.br/ines>

9 DOS RECURSOS

9.1 O candidato terá direito a apresentar recurso fundamentado à Comissão Avaliadora do processo de seleção do PIBID/INES 2024-2026, nos prazos estabelecidos pelo cronograma deste Edital.

9.2 O recurso deverá ser enviado para o email: pibid/ines@ines.gov.br.

9.3 Recursos apresentados fora de prazo ou sem fundamentação, não serão considerados. Também não será permitido, no momento do recurso, adicionar ou complementar documentos que foram exigidos no processo de inscrição.

10 DO CRONOGRAMA

| Evento | Data |
|--|--------------------|
| Lançamento do Edital | 03/12/2024 |
| Inscrições | 03/12 a 16/12/2024 |
| Resultado Preliminar dos supervisores selecionados por Curso | 17/12/2024 |
| Interposição de Recursos | 18/12/2024 |
| Resultado Final: Divulgação de supervisores selecionados por Curso | 19/12/2024 |
| Início das atividades do PIBID | 03/02/2025 |

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição, incluindo a inserção dos documentos exigidos de acordo com os critérios e formatos expostos neste Edital, sob penalidade de indeferimento da inscrição no processo seletivo.

11.2 A critério da Coordenação Institucional e da Direção do Departamento de Ensino Superior, o calendário do processo

seletivo deste Edital poderá sofrer retificações, que caso venham a ocorrer, serão amplamente divulgadas através do site do INES.

11.3 Os casos omissos a esse edital serão analisados pela Coordenação Institucional do PIBID/INES.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora-Geral do INES

ANEXO I

(i) Barema da Carta de Intenção

| Critério | Pontuação Máxima |
|--|-------------------------|
| Apresentação do texto de forma coerente, adequada e bem articulada, com atendimento ao conteúdo exigido no Edital. | 2.5 |
| Descrição da formação acadêmica, experiência e prática docente. | 2.5 |
| Justificativa do interesse de participação no Programa e relação com a formação continuada. | 2.5 |
| Articulação entre possíveis contribuições do Programa e a análise do contexto educacional. | 2.5 |
| Total | 10.0 |

(ii) Barema do Currículo

| Critério | Pontuação Máxima |
|---|-------------------------|
| Tempo de magistério (0,5 por ano) | 4.0 |
| Formação Acadêmica: Pós-graduação no âmbito Educacional ou no âmbito da Libras: 1 ponto Mestrado: 2 pontos Doutorado: 3 pontos * No caso da formação em pós-graduação, a pontuação não será cumulativa, sendo considerada apenas a maior formação apresentada pelo candidato. | 3.0 |
| Participação em programas e/ou projetos de formação de professores (0,5 por projeto de no mínimo 60 horas) | 1.5 |
| Produção bibliográfica (0,5 por artigo ou capítulo de livro publicado nos 3 últimos anos) | 1.5 |
| Total | 10.0 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTEARIA Nº 447 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Publicar Resultado Final do Edital nº 023/2024, referente ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/INES Edital Único de Seleção de Coordenadores de Área para o PIBID/INES 2024-2026.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL / MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/INES
Edital Único de Seleção de Coordenadores de Área para o PIBID/INES 2024-2026

Edital Nº 23/2024

A Diretora-Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital de seleção de docentes do Curso de Pedagogia Bilíngue para atuarem como bolsistas, na condição de **Coordenador de Área** do Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID), no período de fevereiro de 2025 a novembro de 2026. Este edital está em concordância com a Portaria Nº 90/2024 - CAPES, que regulamenta o PIBID, e com o Edital Nº 10/2024 – CAPES, que aprovou o Projeto Institucional do INES. Serão selecionados coordenadores de Área para atuarem nos seguintes NID: Instituto Nacional de Educação de Surdos, Rede Municipal de Duque de Caxias e rede Municipal de Nova Iguaçu. Este edital oferta 3 (três) bolsas para Coordenadores de Área do PIBID.

1 DAS DEFINIÇÕES E FINALIDADES GERAIS

O Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID/INES) integra a Política Nacional de Formação de Professores e é vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que define e regulamenta o Programa por meio da Portaria Nº 90/2024.

- 1.1 O PIBID é um programa que integra atividades de formação, realizadas por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura, e desenvolvidas numa escola pública de educação básica, denominada Escola Parceira.
- 1.2 O programa será organizado em núcleos de iniciação à docência compostos por Discentes de Iniciação à Docência, Supervisores das escolas parceiras e Coordenador Institucional e de Área.
 - 1.2.1 O Discente de Iniciação à Docência é o estudante com matrícula ativa no Curso de Pedagogia Bilíngue, na modalidade presencial, do Departamento de Ensino Superior (DESU) do INES.
 - 1.2.2 O Supervisor é o professor da educação básica das redes públicas de ensino que integram o projeto institucional, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar os Discentes de Iniciação à Docência nas atividades desenvolvidas nas escolas parceiras do programa PIBID/INES, a saber: Colégio de Aplicação do INES, Escola Municipal Santa Luzia (Duque de Caxias), Escola Municipal Monteiro Lobato (Nova Iguaçu).
 - 1.2.3 O Coordenador Institucional e de Área é o professor do INES responsável por planejar, organizar e orientar as atividades de iniciação à docência.
- 1.3 Este Edital tem como público-alvo docentes da educação básica vinculados às escolas parceiras do Projeto Institucional do PIBID/INES 2024-2026, elencadas no item 1.2.2 deste Edital.

2 DA DEFINIÇÃO E OBJETIVOS DO PIBID

- 2.1 São objetivos específicos do PIBID:

I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II - contribuir para a valorização do magistério;

III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE ÁREA DO PIBID

3.1 São atribuições do Coordenador de Área de iniciação à docência:

I - planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades acadêmicas e pedagógicas do Subprojeto/Núcleo sob sua responsabilidade, em interlocução permanente com a Coordenação Institucional e com os demais Coordenadores da Área, se houver;

II - coordenar e orientar as atividades do Supervisor e do bolsista de iniciação à docência, observando os princípios e objetivo do Programa;

III - apresentar à Coordenação Institucional do Projeto relatórios periódicos sobre a execução das atividades do Núcleo de Iniciação à Docência sob sua responsabilidade bem como outras informações que lhe forem solicitadas;

IV - incentivar a participação em pesquisas, projetos de extensão e outras atividades que enriqueçam a formação dos bolsistas de iniciação à docência e dos Supervisores;

V - divulgar os documentos oficiais e demais informações relevantes sobre o PIBID entre os participantes do Subprojeto/Núcleo;

VI - orientar a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência, além de responsabilizar-se pelo recolhimento desses documentos quando solicitado pela Coordenação Institucional;

VII - colaborar com a seleção das Escolas Parceiras, dos Supervisores e dos bolsistas de iniciação à docência participantes do Subprojeto/Núcleo sob sua coordenação;

VIII - orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados pelos bolsistas de iniciação à docência nas atividades realizadas nas Escolas Parceiras;

IX - participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES;

X - fornecer ao setor responsável pelos registros acadêmicos da IES informações referentes às atividades desenvolvidas pelos bolsistas de iniciação à docência e suas respectivas cargas horárias, quando solicitado;

XI - manter o Coordenador Institucional atualizado sobre o Subprojeto;

XII - cadastrar bolsistas e gerenciar o pagamento das bolsas dos Supervisores e discentes do seu Núcleo, quando delegado pela Coordenação Institucional;

XIII - auxiliar a Coordenação Institucional na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;

XIV - elaborar relatório com as atividades executadas no Subprojeto, a fim de compor a prestação de contas da IES; e

XV - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID, zelando para que sejam cumpridas por todos os participantes do Subprojeto.

4 DOS REQUISITOS PARA COORDENADOR DE ÁREA DO PIBID

4.1 São requisitos mínimos para participação como coordenador de área:

I - ser aprovado pelo colegiado ou órgão equivalente;

II - ter formação na área da Educação, para atuar nos anos iniciais do ensino fundamental;

III - possuir título de mestre ou doutor;

IV - quando se tratar de IES pública, pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura na área da Pedagogia;

V - possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

VI - não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na IES; e

VII - possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada pela atuação em pelo menos três das seguintes atividades:

- a) coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;
 - b) coordenação de curso de licenciatura (como titular);
 - c) gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico);
 - d) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
 - e) orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura;
 - f) docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);
 - g) docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica;
- VIII - se auto declarar bilíngue (Libras – Língua Portuguesa).

5 DAS VAGAS NO PIBID

O PIBID-INES 2024/2026 oferece 3 (três) vagas, sendo 1 (uma) para o INES, 1 (uma) para Rede Municipal de Duque de Caxias e 1 (uma) para Rede Municipal de Nova Iguaçu.

6 DAS NORMAS GERAIS

6.1 Este edital visa a selecionar docentes do Curso de Pedagogia Bilíngue para atuarem como bolsistas, na condição de Coordenador de Área do Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID)

6.2 A bolsa tem o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensais. Os beneficiários da modalidade de bolsa de coordenador de área não poderão receber quantidade superior a 60 (sessenta) meses de bolsa no PIBID, mesmo que ingresse em Subprojeto diferente.

6.3 É vedado o recebimento de bolsa pelos participantes do projeto quando:

I - as atividades do Projeto estiverem formalmente suspensas;

II - o participante estiver afastado do Projeto por período superior a 15 (quinze) dias, inclusive em casos de gozo de licença ou afastamentos previstos na legislação pertinente à sua carreira;

III - já estiver recebendo bolsa ou auxílio de outros programas, nos termos do item 7;

IV - for identificado débito de qualquer natureza com a CAPES, inclusive no que se refere ao acúmulo de bolsa identificado em qualquer período, ou ausência de prestação de contas;

V - possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com Coordenador Institucional.

6.4 É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PIBID com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES.

6.5 Questões e procedimentos relativos à substituição de bolsistas, suspensão e cancelamento de bolsas, resarcimento dos valores pagos a título de bolsa e vedações para recebimento de bolsa, estão normatizadas de acordo com a Portaria Nº 90/2024 (MEC/CAPES).

6.6 Não será admitido pagamento de bolsa após o encerramento do período de vigência do instrumento firmado entre o INES e a CAPES.

6.7 Poderá haver o adiamento do início das atividades e o cancelamento, pela CAPES, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

6.8 A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades no programa.

6.9 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos por núcleo.

6.10 Os candidatos aprovados em classificação fora do número total de vagas comporão um cadastro de reserva com validade de 15 (quinze) meses a partir da data de publicação do resultado final.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições deverão ser solicitadas conforme caledário apresentado no item 10 deste edital, de forma on-line, via preenchimento do formulário eletrônico <https://forms.gle/3ukV44fEKDZ8WXon9>

7.2 Para o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá estar munido dos documentos a seguir, que serão solicitados como anexo em **formato PDF**:

- (a) **Carta de Intenção** digitada (Fonte Arial, Tamanho 12, Espaçamento 1,5 linhas, texto justificado), deve ter até 5000 caracteres. A carta de intenção deve contemplar os seguintes itens:
 - i. Descrição da formação acadêmica da candidata(o);
 - ii. Caracterização da experiência docente com breve descrição de suas práticas didático-pedagógicas;
 - iii. Perspectivas sobre formação continuada e expectativas na participação no PIBID do INES;
 - iv. Perspectivas sobre a contribuição do PIBID na escola, no contexto educacional atual, incluindo a implementação da BNCC.
- (b) **Curriculum profissional da Plataforma CAPES de Educação Básica** (poderá ser criado e preenchido no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>). Não serão aceitos currículos emitidos por meio da plataforma Lattes do CNPq.
- (c) **Documentação comprobatória de formação na área da Educação para atuar nos anos iniciais do ensino fundamental.**
- (d) **Diploma de maior titulação.**
- (e) **Documentação comprobatória de docência em Curso de Licenciatura, em disciplina da área específica da Pedagogia.**
- (f) **Documentação comprobatória de experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior, em licenciatura.**
- (g) **Documentação comprobatória de pelo menos 3 atividades previstas no item 4.1 – VII deste edital.**
- (h) **Cópia do CPF.**
- (i) **Cópia de documento oficial com foto, contendo o número do RG.**
- (j) **Auto declaração de Conhecimento de Libras – Língua Portuguesa.**

8 DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo de seleção dos candidatos será realizado através da análise da inscrição do candidato, conforme o item 7 deste Edital.

8.2 O processo seletivo será conduzido pela Comissão Avaliadora do processo de seleção, composta por docentes da IES e presidida pela coordenação institucional do PIBID/INES 2024-2026.

8.3 A inscrição será indeferida caso o candidato (i) não apresente toda a documentação exigida no item 7 deste Edital; (ii) se a documentação apresentada não for pertinente, íntegra e legível; ou (iii) se o candidato não atender aos requisitos necessários para participação no PIBID/INES, em consonância com o item 4 deste Edital.

8.4 A banca examinadora utilizará dois instrumentos de avaliação:

- (i) Carta de Intenção dos candidatos;
- (ii) Currículo CAPES e documentação comprobatória;

8.5 Os instrumentos de avaliação serão pontuados de 0 (zero) a 10 (dez), considerando os bares correspondentes do Anexo I.

8.6 Cada candidato receberá, em cada instrumento de avaliação utilizado, uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez). A nota final do candidato será a média aritmética das notas obtidas em cada um dos instrumentos de avaliação.

8.7 Em caso de empate na seleção, o desempate será feito a partir do tempo de atuação docente.

8.9 As informações sobre etapas de seleção e seus resultados serão publicadas na página do INES, acessível no link: <https://www.gov.br/ines>

9 DOS RECURSOS

9.1 O candidato terá direito a apresentar recurso fundamentado à Comissão Avaliadora do processo de seleção do PIBID/INES 2024-2026, nos prazos estabelecidos pelo cronograma deste Edital.

9.2 O recurso deverá ser enviado para o email: pibid/ines@ines.gov.br.

9.3 Recursos apresentados fora de prazo ou sem fundamentação, não serão considerados. Também não será permitido, no momento do recurso, adicionar ou complementar documentos que foram exigidos no processo de inscrição.

10 DO CRONOGRAMA

| Evento | Data |
|---|---------------------------|
| Lançamento do Edital | 03/12/2024 |
| Inscrições | 03/12 a 16/12/2024 |
| Resultado Preliminar dos coordenadores de área | 17/12/2024 |
| Interposição de Recursos | 18/12/2024 |
| Resultado Final: Divulgação dos coordenadores de área | 19/12/2024 |
| Início das atividades do PIBID | 03/02/2025 |

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição, incluindo a inserção dos documentos exigidos de acordo com os critérios e formatos expostos neste Edital, sob penalidade de indeferimento da inscrição no processo seletivo.

11.2 A critério da Coordenação Institucional e da Direção do Departamento de Ensino Superior, o calendário do processo seletivo deste Edital poderá sofrer retificações, que caso venham a ocorrer, serão amplamente divulgadas através do site do INES.

11.3 Os casos omissos a esse edital serão analisados pela Coordenação Institucional do PIBID/INES.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora-Geral do INES

ANEXO I

(i) Barema da Carta de Intenção

| Critério | Pontuação Máxima |
|--|-------------------------|
| Apresentação do texto de forma coerente, adequada e bem articulada, com atendimento ao conteúdo exigido no Edital. | 2.5 |
| Descrição da formação acadêmica, experiência e prática docente. | 2.5 |
| Justificativa do interesse de participação no Programa e relação com a formação continuada. | 2.5 |
| Articulação entre possíveis contribuições do Programa e a análise do contexto educacional. | 2.5 |
| Total | 10.0 |

(ii) Barema do Currículo

| Critério | Pontuação Máxima |
|---|-------------------------|
| Tempo de magistério no ensino superior (0,5 por ano) | 2.0 |
| Formação Acadêmica: Mestrado: 1 ponto Doutorado: 2 pontos | 2.0 |
| Participação nas atividades previstas no item 4.1-VII (0,5 por atividade, por ano) | 3.5 |
| Produção bibliográfica (0,5 por artigo ou capítulo de livro publicado nos 3 últimos anos) | 2.5 |
| Total | 10.0 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTEARIA Nº 448 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Publicar Resultado Final do Edital nº 024/2024, referente ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/INES Edital Único de Seleção de Discentes para o PIBID/INES 2024-2026.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL / MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/INES
Edital Único de Seleção de Discentes para o PIBID/INES 2024-2026

Edital Nº 24/2024

A Diretora-Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital de estudantes do Curso de Pedagogia Bilíngue para atuarem como bolsistas, do Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID), no período de fevereiro de 2025 a novembro de 2026. Este edital está em concordância com a Portaria Nº 90/2024 - CAPES, que regulamenta o PIBID, e com o Edital Nº 10/2024 – CAPES, que aprovou o Projeto Institucional do INES. Serão selecionados estudantes regularmente matriculados no Curso de Pedagogia Bilíngue, na modalidade presencial, do Departamento de Ensino Superior (DESU) do INES.

Este edital oferta 36 (trinta e seis) bolsas para participantes discentes no Programa PIBID 2024-2026.

1 DAS DEFINIÇÕES E FINALIDADES GERAIS

- 1.1 O Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID/INES) integra a Política Nacional de Formação de Professores e é vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que define e regulamenta o Programa através da Portaria Nº 90/2024.
- 1.2 O PIBID é um programa que integra atividades de formação realizadas por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvidas numa escola pública de educação básica, denominada escola parceira.
- 1.3 O programa será organizado em núcleos de iniciação à docência compostos por discentes de iniciação à docência, Supervisores das escolas parceiras e Coordenador institucional e de Área.
 - 1.3.1 O discente de iniciação à docência é o estudante com matrícula ativa do Curso de Pedagogia Bilíngue, modalidade presencial, do DESU/INES.
 - 1.3.2 O Supervisor é o professor da educação básica das redes públicas de ensino que integram o projeto institucional, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar os discentes de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas nas escolas parceiras do programa.
 - 1.3.3 O Coordenador institucional e de Área é o professor do INES responsável por planejar, organizar e orientar as atividades de iniciação à docência.
- 1.4 Este Edital tem como público-alvo estudantes regularmente matriculados no Curso de Pedagogia Bilíngue, modalidade presencial, do DESU/INES.

2 DOS OBJETIVOS DO PIBID

2.1 São objetivos específicos do PIBID:

I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II - contribuir para a valorização do magistério;

III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

3.1 São atribuições do discente de iniciação à docência:

I - Realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, com dedicação de carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas mensais ao PIBID;

II - participar de atividades de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID;

III - registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;

IV - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

V - comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao Supervisor ou ao Coordenador de Área;

VI - ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa; e

VII - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

3.2 É vedado aos beneficiários de bolsa na modalidade de iniciação à docência assumir as atribuições dos professores na escola parceira de educação básica, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou na Instituição de Ensino Superior (IES).

3.3 O bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas do PIBID para justificar realização de atividades não autorizadas e não condizentes com os objetivos.

4 DOS REQUISITOS PARA DISCENTE DO PIBID

4.1 São requisitos para participação como discente de iniciação à docência:

I - estar regularmente matriculado no Curso de Pedagogia Bilíngue, modalidade presencial, do DESU/INES;

II - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

III - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante às normas da IES; e

IV - possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do PIBID, com carga horária mínima mensal de 60 (sessenta) horas.

V – possuir conhecimento de Libras e de Língua Portuguesa Escrita.

4.2 Poderá ser bolsista do PIBID o estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, desde que o vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa, nem com a CAPES e nem com a Escola Parceira onde realiza as atividades do Projeto.

Parágrafo Único. A IES não poderá impor outras restrições relacionadas ao vínculo empregatício, além daquelas previstas no caput deste dispositivo e desde que esse vínculo não comprometa o cumprimento total da sua carga horária no PIBID.

5 DAS VAGAS NO PIBID

5.1 O PIBID-INES 2024/2026 oferece 36 (trinta e seis) vagas para estudantes da licenciatura em Pedagogia Bilíngue.

5.2 Das 36 (trinta e seis) vagas ofertadas para os discentes, 50% são reservadas a licenciandos surdos.

Parágrafo Único: Na ausência de candidatos surdos, as vagas remanescentes serão disponibilizadas aos demais candidatos.

6 DAS NORMAS GERAIS

6.1 Este edital visa a selecionar estudantes de licenciatura para ocuparem 36 (trinta e seis) vagas de discentes bolsistas.

6.2 A bolsa concedida tem o valor de R\$ 700,00 (setecentos) reais mensais.

6.3 Os beneficiários da modalidade de bolsa de discente não poderão receber quantidade superior a 60 (sessenta) meses de bolsa no PIBID, mesmo que ingressem em Subprojeto diferente. Parágrafo único. Considera-se para efeito de cálculo do período mencionado no *caput* a participação como bolsista no PIBID em uma mesma modalidade, em qualquer Subprojeto ou edição do Programa, ainda que anterior à publicação desta Portaria.

6.4 Discentes de iniciação à docência não poderão receber bolsa do PIBID caso sejam bolsistas de outra modalidade acadêmica (Iniciação à Pesquisa – IC ou Monitoria ou Extensão - EXT) concedidas pela CAPES.

6.5 Discentes de iniciação à docência estão autorizados a receber bolsa do Pibid caso sejam bolsistas ou beneficiários de auxílios de caráter estritamente assistencial, bolsas de auxílio permanência (alimentação, transporte, moradia, dentre outras).

6.6 Não será admitido pagamento de bolsa após o encerramento do período de vigência do instrumento firmado entre o INES e a CAPES.

6.7 Poderá haver o adiamento do início das atividades e o cancelamento, pela CAPES, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

6.8 A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do estudante no programa, estando prevista a substituição do bolsista, caso não sejam cumpridas as atribuições dispostas neste Edital.

6.9 As vagas para a admissão com bolsa serão preenchidas por ordem de classificação.

6.10 Os candidatos aprovados em classificação fora do número total de vagas comporão um cadastro de reserva com validade de 15 (quinze) meses a partir da data de publicação do resultado final.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições deverão ser solicitadas conforme calendário apresentado no item 10 deste edital, de forma on-line, via preenchimento do formulário eletrônico

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe2RnvZiIuVfRqlAEYY4hfJsV2p00YNkdUjivNGQaNeBXqBzg/viewform?usp=sf_link

7.2 Para o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá estar munido dos documentos a seguir, que serão solicitados como anexo em **formato PDF**:

I Carta de Apresentação digitada ou sinalizada.

a) A Carta de Apresentação deverá ter o seguinte formato:

- (i) Para as cartas digitadas: Fonte Arial, Tamanho 12, Espaçamento 1,5 linhas, texto justificado, com até 2.500 caracteres com espaço.
- (ii) Para as cartas sinalizadas: Tempo máximo do vídeo – 8 min.
- b) A Carta de apresentação deve contemplar os seguintes itens:
- (i) Relato das vivências e percurso formativo do estudante (incluindo execução de atividades comunitárias, acadêmicas, realizadas ou não em parceria direta com as unidades de ensino);
- (ii) Relato do estudante sobre experiências na docência e em atividades de ensino-aprendizagem;
- (iii) Indicação da importância do programa PIBID para a formação de professores;
- II Currículo profissional da Plataforma CAPES de Educação Básica (poderá ser criado e preenchido no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>). Não serão aceitos currículos emitidos através da plataforma Lattes do CNPq.
- (a) Histórico acadêmico atualizado do candidato.
- (b) Cópia do CPF.
- (c) Cópia de documento oficial com foto, contendo o número do RG.
- (d) Auto declaração de conhecimento de Libras/Língua Portuguesa.

7.3. Para fins de recebimento da bolsa, os licenciandos selecionados para atuarem como bolsistas de iniciação à docência do PIBID deverão possuir conta corrente em seu nome. É recomendável que os alunos que não tiverem contas realizem o procedimento de abertura o mais rápido possível.

8 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 8.1 O processo de seleção dos candidatos será realizado em uma única etapa, envolvendo toda a análise dos documentos enviados;
- 8.2 O processo seletivo será conduzido por banca examinadora composta por, no mínimo, dois docentes do INES e presidida pela Coordenação Institucional do PIBID/INES 2024-2026.
- 8.3 Ao final do período de análise documental, será publicado um resultado preliminar, considerando a documentação enviada.
- 8.4 A inscrição poderá ser indeferida caso o candidato:
- (i) não apresente toda a documentação exigido no item 7 deste Edital;
- (ii) se documentação apresentada não for pertinente, íntegra e legível; e/ou
- (iii) se o candidato não atender aos requisitos necessários para participação no PIBID/INES, em consonância com o item 4 deste Edital.
- 8.5 Cada banca examinadora utilizará dois instrumentos de avaliação, a saber:
- (i) Análise da Carta de Apresentação dos candidatos,
- (ii) Análise da trajetória acadêmica com base no currículo CAPES e no Histórico de graduação dos candidatos.
- 8.6 Os instrumentos de avaliação serão pontuados de 0 (zero) a 10 (dez), considerando os baremas correspondentes do Anexo I.
- 8.7 Cada candidato receberá, em cada instrumento de avaliação utilizado, uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez). A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas em cada um dos instrumentos de avaliação.
- 8.8 Em caso de empate entre candidatos, será dada preferência àquele com maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CR) e, caso o empate venha a persistir, ao candidato com maior idade.
- 8.9 As informações sobre etapas de seleção e seus resultados serão disponibilizados na página do INES, acessível no link: <https://www.gov.br/ines>

9 DOS RECURSOS

- 9.1 O candidato terá direito a apresentar recurso fundamentado à Comissão Avaliadora do processo de seleção do PIBID/INES 2024-2026, nos prazos estabelecidos pelo cronograma deste Edital.
- 9.2 O recurso deverá ser enviado para o e-mail: pibid@ines.gov.br, deixando claros os motivos da solicitação de recurso.
- 9.3 Recursos apresentados fora de prazo ou sem fundamentação não serão considerados. Também não será permitido, no momento do recurso, adicionar ou complementar documentos que foram exigidos no processo de inscrição

10 DO CRONOGRAMA

| Evento | Data |
|--------------------------|---------------------------|
| Lançamento do Edital | 02/12/2024 |
| Inscrições | 03/12 a 16/12/2024 |
| Resultado preliminar | 17/12/2024 |
| Interposição de Recursos | 18/12/2024 |

| | |
|--|------------|
| Resultado Final: Divulgação de discentes classificados | 19/12/2024 |
| Início das atividades do PIBID | 03/02/2025 |

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição, incluindo a inserção dos documentos exigidos de acordo com os critérios e formatos expostos neste Edital, sob penalidade de indeferimento da inscrição no processo seletivo.

11.2 A critério da Coordenação Institucional e da Direção do Departamento de Ensino Superior, o calendário do processo seletivo deste Edital poderá sofrer retificações, que caso venham a ocorrer, serão amplamente divulgadas por meio do site do INES.

11.3 Os casos omissos a este edital serão analisados pela Coordenação Institucional do PIBID/INES.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora-Geral do INES

ANEXO I

(i) Barema de Análise da Carta de Intenção

| Critério | Pontuação Máxima | Pontuação obtida |
|--|------------------|------------------|
| Apresentação do texto de forma coerente, adequada e bem articulada, com atendimento ao conteúdo exigido no Edital. | 3,0 | |
| Percepção do estudante com relação à docência, com análise sobre a importância de sua formação e profissionalização para o magistério. | 3,5 | |
| Expectativas do discente em relação ao programa e à formação docente. | 3,5 | |
| Total | 10,0 | |

(ii) Barema de Análise da Trajetória Acadêmica

| Critério | Pontuação Máxima | Pontuação Obtida |
|--|------------------------------------|------------------|
| Análise do Histórico – com base no coeficiente de rendimento | 5,0 | |
| Análise do Currículo da Plataforma Freire: | | |
| Participação em grupo de pesquisa | 0,2 por ano (máximo de 1 ponto) | |
| Participação em grupo de extensão | 0,2 por ano (máximo de 1 ponto) | |
| Participação como monitor de disciplina | 0,2 por ano (máximo de 1 ponto) | |
| Tempo de estágio remunerado | 0,2 por ano (máximo de 1 ponto) | |
| Tempo de docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental | 0,2 por ano (máximo de 1 ponto) | |
| TOTAL | 0,2 por ano (máximo de 1 ponto) | |
| Total | 5,0 | 10,0 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTEIRA Nº 449 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de Planejamento da contratação e designar o fiscal do contrato relativo à aquisição de 01 veículo tipo ÔNIBUS TURISMO com capacidade de 37 passageiros mais um motorista e um auxiliar - Processo nº 23121.001309/2024-21.

Equipe de Planejamento

- Clarisse Waisberg Figueiredo - matrícula SIAPE nº 6051196;
- José Ricardo Fernandes – matrícula SIAPE nº 1176114;
- Mario Júlio Santana Assunção - matrícula SIAPE nº 1094158.

Fiscal do Contrato

- Mario Júlio Santana Assunção - matrícula SIAPE nº 1094158.

Gestor do Contrato

- Alvanei dos Santos Viana - matrícula SIAPE nº 1465364.

Os membros ficarão encarregados respectivamente da etapa de Planejamento da Contratação e da fiscalização contratual, nos termos dos arts. 20 a 32 da Instrução Normativa SEGES nº 5, de 26 de maio de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 450 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Publicar Resultado Final do Edital nº 018/2024, referente ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/INES Edital Único de Seleção de Professores Supervisores para o PIBID/INES 2024-2026.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

Resultado Final do Edital nº 018/5024

RESULTADO FINAL DOS SUPERVISORES PARA ATUAREM NO PIBID 2024/2026

| CANDIDATA | MÉDIA FINAL | SITUAÇÃO |
|-----------------------------|-------------|-------------------------|
| Aline Gomes da Silva | 9.83 | APROVADA E CLASSIFICADA |
| Simone D'Avila Almeida | 9.5 | APROVADA E CLASSIFICADA |
| Letícia Peçanha M. da Cunha | 8.5 | APROVADA E CLASSIFICADA |
| Izadora Molás Alves | 8.16 | APROVADA |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 451 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Conceder ao docente **SIMONE PEIXOTO GONÇALVES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1155487, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe Adjunto - C Nível 1 para Classe Adjunto - C Nível 2, a contar de 26/08/2024, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado 26/08/2022, em conformidade com a Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.001442/2024-88.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 452 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Suspender por necessidade de serviço a fruição de férias da servidora **VIRGINIA VIRGINIO DE LIMA**, matrícula SIAPE nº 1341283, referente ao exercício de 2023, marcada para o período de 02/12/2024 a 20/12/2024, devendo os dezenove dias serem marcados oportunamente.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 453 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pela Portaria Ministerial nº 1.819, de 11/09/2023, publicada no DOU de 14 subsequente,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, **ANA CRISTINA MOTA BULCÃO SOARES**, matrícula nº 0262379, do encargo de substituto eventual da função de Coordenador, código FG-1, da Coordenação de Administração de Recursos Humanos – CRH, do Departamento de Planejamento de Administração - DEPA, a contar de 01/12/2024.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 454 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pela Portaria Ministerial nº 1.819, de 11/09/2023, publicada no DOU de 14 subsequente,

RESOLVE:

Designar **PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CAVALCANTI BARROS**, matrícula SIAPE nº 1970222, para exercer o encargo de substituto eventual da função de Coordenador, código FG-1, da Coordenação de Administração de Recursos Humanos – CARH, do Departamento de Desenvolvimento de Planejamento e Administração – DEPA, a partir de 01/12/2024.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 455 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 1, de 20 de fevereiro de 2014, a Portaria INES nº 233 de 30/04/2015 e o Parecer Técnico da Comissão de Avaliação para o reconhecimento de Saberes e Competências realizado pelos membros: docentes ADILSON MAGARÃO BUZE – INES, KÁCIO DE LIMA EVANGELISTA - IFCE e, MARISE PORTO GOMES – INES e o processo nº 23121.000884/2024-15,

RESOLVE:

Conceder ao docente, **ELAINE MARIA DE LIMA BULHÕES**, matrícula SIAPE nº 1026534, o Reconhecimento de Saberes e Competências – nível RSC-III, fazendo jus ao recebimento da Retribuição por Titulação de Doutorado, a partir de 01/08/2024.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 456 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 1, de 20 de fevereiro de 2014, a Portaria INES nº 233 de 30/04/2015 e o Parecer Técnico da Comissão de Avaliação para o reconhecimento de Saberes e Competências realizado pelos membros: docentes BÁRBARA CAMILLA DE SOUZA CARVALHO – INES, RONALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA – INES e, VICTOR GABRIEL DE ALMEIDA PEDRA - IFMT e o processo nº 23121.000990/2024-91,

RESOLVE:

Conceder ao docente, **JOSELANE ROSA VALENTE SIQUEIRA**, matrícula SIAPE nº 1204058, o Reconhecimento de Saberes e Competências – nível RSC-III, fazendo jus ao recebimento da Retribuição por Titulação de Doutorado, a partir de 22/08/2024.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 457 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 1, de 20 de fevereiro de 2014, a Portaria INES nº 233 de 30/04/2015 e o Parecer Técnico da Comissão de Avaliação para o reconhecimento de Saberes e Competências realizado pelos membros: docentes FRANCIMAR DE BRITO VIEIRA – IFPI, HUGO HENRIQUE DE ABREU PINTO – INES e, IRANI RODRIGUES LINS - CMF e o processo nº 23121.001041/2024-28,

RESOLVE:

Conceder ao docente, **GILSON DOS ANJOS REBOUÇAS**, matrícula SIAPE nº 1465612, o Reconhecimento de Saberes e Competências – nível RSC-III, fazendo jus ao recebimento da Retribuição por Titulação de Doutorado, a partir de 03/09/2024.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 458 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Alterar por necessidade de serviço a fruição de férias da servidora **ANA CRISTINA MOTA BULCÃO SOARES**, matrícula SIAPE nº 0262379, referente ao exercício de 2024, marcada para o período de 06/01/2024 a 22/01/2024, para o período de 22/01/2025 a 07/02/2025.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 459 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada Portaria Ministerial nº 1.819, de 11/09/2023, publicada no DOU de 14 subsequente,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, **WILMA FAVORITO**, matrícula SIAPE nº 6262592, Da função de Chefe, código FCC, da Divisão de Estudos e Pesquisas - DIESP, do Departamento de Desenvolvimento Humano, Científico e Tecnológico - DDHCT, a partir de 14/12/2024.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES**

PORTARIA Nº 460 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Conceder aos servidores do quadro técnico-administrativo, relacionado abaixo, Progressão Funcional por Mérito Profissional conforme § 2º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005, alterado pelo Art. 10-A da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS.

| Matr. SIAPE nº | Servidor | Data da última progressão/ posse | D e | | Pa ra | | Progressão a partir de | | |
|-------------------|------------------------------|--|-----|----|-------|---|---------------------------|----|------------|
| | | | D | e | P | a | | | |
| 1747063 | ANA LUCIA FERNANDES DA SILVA | 01/07/2023 | C | IV | 10 | C | IV | 11 | 01/01/2025 |
| 1746986 | DANIELLE DO REGO ALMEIDA | 01/07/2023 | D | IV | 11 | D | IV | 12 | 01/01/2025 |
| 1746997 | LEONARDO COLMENERO HAUSSMANN | 21/07/2023 | D | IV | 10 | D | IV | 11 | 21/01/2025 |
| 1175337 | SHEILA MARTINS DOS SANTOS | 06/05/2022 | D | II | 6 | D | II | 7 | 06/11/2023 |
| 1217564 | DÉBORA PETRUNGARO MIGUEIS | 20/03/2023 | E | I | 4 | E | I | 5 | 20/09/2024 |

**SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 461 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Publicar o resultado final do processo seletivo objeto do Edital nº 016/2024 referente à Seleção para formação de cadastro de reserva de vaga de tutor bolsista do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) a fim de atuar no curso de Pós-graduação Lato sensu em Educação Bilíngue.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES

**RESULTADO FINAL - EDITAL INES Nº 16/2024 SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA PARA A VAGA DE TUTOR BOLSISTA CAPES/UAB/ INES DO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO BILÍNGUE**

| CANDIDATOS | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO FINAL |
|--|-------------|---|
| Danilo da Silva Knapik | 60 | 1º |
| Gabriella Lely Cardoso Martins | 50 | 2º cf. Item 11.4, b do edital 16/24 critério de desempate |
| Walter Dias Sueth Netto | 50 | 3º cf. Item 11.4, b do edital 16/24 critério de desempate |
| Hudney Guimarães de Almeida | 44 | 4º cf. Item 11.4, b do edital 16/24 critério de desempate |
| Valquiria Ferreira Ribeiro | 44 | 5º cf. Item 11.4, b do edital 16/24 critério de desempate |
| Neila Carolina Barbosa Bernasconi da Silva | 39,5 | 6º |
| Ana Paula Teles Pereira da Silva | 37,5 | 7º |
| Ellen Soares de Loiola | 37 | 8º |
| Hérica Castilho Duarte | 36,5 | 9º |
| Tales Douglas Moreira Nogueira | 35,5 | 10º |
| Eliza Teles dos Santos Pereira | 35 | 11º cf. Item 11.4, b do edital 16/24 critério de desempate |
| Irakitan Bernardino dos Santos | 35 | 12º cf. Item 11.4, b do edital 16/24 critério de desempate |
| Sueli Pereira | 35 | 13º cf. Item 11.4, b do edital 16/24 critério de desempate |
| Claudete de Oliveira | 34,5 | 14º |
| Severina Batista de Farias Klimsa | 34 | 15º |
| Eduardo Neves Rocha de Brito | 33 | 16º cf. Item 11.4, b do edital 16/24 critério de desempate |
| Bernardo Luís Torres Klimsa | 33 | 17º cf. Item 11.4, b do edital 16/24 critério de desempate |
| Thays Merçon dos Santos | 32,5 | 18º cf. Item 11.4, b do edital 16/24 critério de desempate |
| Sonia Aparecida Leal Vitor Romeiro | 32,5 | 19º cf. Item 11.4, b do edital 16/24 critério de desempate |
| Rodrigo Gonçalves Ribeiro | 32,5 | 20º cf. Item 11.4, b do edital 16/24 critério de desempate |
| Josiane Gomes Lima | 32 | 21º cf. Item 11.4, b do edital 16/24 critério de desempate |
| Luiz Celso de Mattos Junior | 32 | 22º cf. Item 11.4, b do edital 16/24 critério de desempate |
| Aline Gomes da Silva | 31,5 | 23º cf. Item 11.4, b do edital 16/24 critério de desempate |
| Daniel Moraes de Souza | 31,5 | 24º cf. Item 11.4, b do edital 16/24 critério de desempate |
| Daltro Roque Carvalho da Silva Junior | 31 | 25º |
| Antonio Alex Dayson Tomaz | 30 | 26º |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES**

PORTARIA Nº 463 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Registrar a composição da Comissão Organizadora dos Jogos Olímpicos do INES – JOINES-2024.

Coordenação:

Coordenação Geral: Alessandra Teles Sirvinskas Ferreira - matr. SIAPE nº 1154809;
Coordenação Adjunta: Marcelo Silva dos Santos matr. SIAPE nº 1890018.

Comissão de Cerimonial/Premiação e de Estrutura:

Alessandra Teles Sirvinskas Ferreira - matr. SIAPE nº 1154809;
Loyana da Costa Souza - matr. SIAPE nº 1819672;
Anna Martha T. Diegues - matr. SIAPE nº 1214283;
Danielle Reis Araújo - matr. SIAPE nº 3402206;
Joana da Costa Lyra - matr. SIAPE nº 1924323;
Marcelo Pereira Cucco - matr. SIAPE nº 1898494;
Maria Lucia Vignoli Rodrigues de Moraes - matr. SIAPE nº 1651816;
Mateus Gonçalves - matr. SIAPE nº 1097365;
Milena Quattrer - matr. SIAPE nº 1317406;
Rafael Schultz Myczkowski - matr. SIAPE nº 1136020;
Raíssa do Nascimento Coimbra - matr. SIAPE nº 3417029;
Welton Fernando Zonatti - matr. SIAPE nº 1306120.

Comissão de Modalidades:

Marco Antonio da Silva - matr. SIAPE nº 1155239;
Daniel Moreira Leal Raposo - matr. SIAPE nº 1155163;
Marcelo Silva dos Santos - matr. SIAPE nº 1890018;
Camila Barreto Constantino - matr. SIAPE nº 1154458;
Marisa Garcia Ferreira - matr. SIAPE nº 1507649.

Comissão Disciplinar:

Carlos Augusto Alberto Álvaro - matr. SIAPE nº 262462;
Elielson Oliveira dos Santos - matr. SIAPE nº 1758478;
Leonardo Conceição Gonçalves - matr. SIAPE nº 1043702.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES**

PORTARIA Nº 464 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Conceder aos servidores do quadro técnico-administrativo, relacionado abaixo, Progressão Funcional por Mérito Profissional conforme § 2º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005, alterado pelo Art. 10-A da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS.

| Matr. SIAPE nº | Servidor | Data da última progressão/ posse | D e | | Pa ra | | Progressão a partir de |
|-------------------|---|--|------|----|-------|----|---------------------------|
| | | | E IV | 10 | C IV | 11 | |
| 1747372 | LEANDRO FERREIRA DE FREITAS | 01/07/2023 | E IV | 10 | E IV | 11 | 01/01/2025 |
| 1746279 | CARLA MARIA KOMAN DE FIGUEIREDO FREITAS | 01/07/2023 | C IV | 10 | C IV | 11 | 01/01/2025 |
| 1611274 | ELAINE FRANCISCA DOS SANTOS | 01/07/2023 | D IV | 10 | D IV | 11 | 01/01/2025 |
| 1747415 | LIRIA CRUZ VENENO DE CARVALHO | 01/07/2023 | D IV | 10 | D IV | 11 | 01/01/2025 |

**SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 465 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação à servidora do quadro técnico-administrativo do INES, conforme discriminado abaixo, em conformidade com o Decreto nº 5.824/2006, a Lei nº 11.091/2005, na forma do Anexo IV alterada pela Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos das IFES – PCCTAE.

| Matrícula SIAPE nº | Nome | Titulo | Percentual | A partir de |
|-----------------------|--------------------------|----------------|------------|-------------|
| 1182540 | MONIKE DA SILVA FERREIRA | Especialização | 30% | 13/11/2024 |

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTEIRA Nº 466 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Conceder prorrogação de afastamento remunerado à servidora **CAROLINA ALONSO MORGADO**, matrícula SIAPE nº 1748509, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Departamento de Educação Básica – DEBASI, matriculada no Programa de Doutorado en Educación del Programa Específico para la formación de Investigadores en Investigación Narrativa (auto)Biografica y Biografica en Educación, realizado pela Faculdade de Humanidade y Artes da Universidade Nacional de Rosario – UNR, para o período de afastamento no período de 01/01/2025 a 23/04/2025, conforme Artigo 96-A da Lei nº 8.112/1990, Artigo 18 do Decreto 9.991/2019 e homologado através do Edital nº 08/2022. (processo nº 23121.001090/2024-61)

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 467 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Conceder prorrogação do afastamento remunerado à servidora **LUCIANA ANDRÉIA RODRIGUES FURTADO**, matrícula SIAPE nº 2154188, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Departamento de Educação Básica – DEBASI, matriculada no Programa de Doutorado en Educación del Programa Específico para la formación de Investigadores en Investigación Narrativa (auto)Biografica y Biografica en Educación, realizado pela Faculdade de Humanidade y Artes da Universidade Nacional de Rosario – UNR, para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme Artigo 96-A da Lei nº 8.112/1990, Artigo 18 do Decreto 9.991/2019 e homologado através do Edital nº 08/2022. (processo nº 23121.001014/2024-55)

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES**

PORTARIA Nº 468 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Conceder aos servidores do quadro técnico-administrativo, relacionado abaixo, Progressão Funcional por Mérito Profissional conforme § 2º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005, alterado pelo Art. 10-A da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS.

| Matr. SIAPE nº | Servidor | Data da última progressão/ posse | D e | | Pa ra | | Progressão a partir de |
|-------------------|-------------------------------|--|------|----|-------|----|---------------------------|
| | | | E IV | 10 | E IV | 11 | |
| 1747505 | GILMARA ALMEIDA DOS SANTOS | 01/07/2023 | E IV | 10 | E IV | 11 | 01/01/2025 |
| 1685868 | SARAH MIGLIOLI DA CUNHA ALVES | 01/07/2023 | E IV | 10 | E IV | 11 | 01/01/2025 |
| 1499634 | MARCELLE DE OLIVEIRA MARTINEZ | 01/07/2023 | E IV | 10 | E IV | 11 | 01/01/2025 |
| 1747474 | CRISTHIANE FERREIRA GUIMARÃES | 01/07/2023 | E IV | 10 | E IV | 11 | 01/01/2025 |
| 1748226 | FLÁVIA VILLELA FAJARDO | 01/07/2023 | E IV | 10 | E IV | 11 | 01/01/2025 |
| 1875128 | LUCIANO WOLFF | 04/07/2023 | D IV | 9 | D IV | 10 | 04/01/2025 |

**SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 469 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado à servidora **ERIKA WINAGRASKI**, matrícula SIAPE nº 1064586, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no SEF-2, pertencente ao Departamento de Educação Básica - DEBASI, está matriculada no programa de pós-graduação stricto sensu Pós Doutorado em Ensino em Biociências e Saúde, oferecido pelo Instituto Oswaldo Cruz - IOC, com orientação da professora Rosane Moreira Silva de Meirelles, no período de 20/10/2024 a 31/12/2025, conforme Artigo 96-A da Lei nº 8.112/1990, Artigo 18 do Decreto nº 9.991/2019 e homologado através do Edital nº 06/2024. (processo nº 23121.001512/2024-06)

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTEARIA Nº 470 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Publicar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu a distância em Educação de Surdos em Perspectiva Bilíngue.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DE PÓS- GRADUAÇÃO**



**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU A DISTÂNCIA EM
EDUCAÇÃO DE SURDOS EM PERSPECTIVA BILÍNGUE**

Projeto do curso e Ementário

Rio de Janeiro,
RJ INES-DESU
2025

PÓS-GRADUAÇÃO DESU-INES
EDUCAÇÃO DE SURDOS EM PERSPECTIVA BILÍNGUE

GOVERNO DO BRASIL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Luís Inácio Lula da Silva

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Camilo Santana

INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
Solange Rocha

DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
Elizabeth Serra

COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Valéria Campos Muniz

EDIÇÃO
Instituto Nacional de Educação de Surdos -INES Rio
de Janeiro – Brasil

REVISÃO 2024

PÓS-GRADUAÇÃO DESU-INES
EDUCAÇÃO DE SURDOS EM PERSPECTIVA BILÍNGUE

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| 1. APRESENTAÇÃO | 4 |
| 2. O CURSO EDUCAÇÃO DE SURDOS em perspectiva bilíngue | 7 |
| OBJETIVOS DO CURSO..... | 7 |
| PÚBLICO-ALVO..... | 7 |
| PERFIL DO EGRESSO | 7 |
| MODALIDADE..... | 8 |
| DURAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DACARGA HORÁRIA | 8 |
| NÚMERO DE VAGAS | 8 |
| FORMAS DE INGRESSO | 8 |
| CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO | 9 |
| 3. QUADRO DE DOCENTES E TITULAÇÕES..... | 10 |
| 4. QUADRO DAS DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA DO CURSO..... | 11 |
| 5. EMENTAS E CONTEÚDOS CURRICULARES POR DISCIPLINA | 12 |

1. APRESENTAÇÃO

O trabalho docente se caracteriza, na atualidade, por um grau de complexidade cada vez maior. Novas demandas sociais, políticas, tecnológicas, novos objetos de ensino e pesquisa e a própria natureza múltipla das formas de interação humana no contexto contemporâneo tornam o trabalho cotidiano dos professores um desafio constante à criatividade e à capacidade de renovação dos educadores. Se, entretanto, tais docentes dedicam-se à educação daqueles grupos sociais adjetivados de *minoritários* e/ou de pessoas consideradas em quaisquer espécies de risco social, o desafio acima aludido reveste-se de um grau de densidade ainda maior. Como, então, educar para uma desejada igualdade política e econômica sem impor igualitarismos artificiais que apaguem diferenças profundas que, muitas vezes, implicam necessidades e expectativas muito diversas? Como educar para a igualdade de oportunidades sem homogeneizar, colonizar e/ou essencializar diferenças?

No campo específico da educação de surdos, sem dúvida, os avanços e as conquistas foram muitos, como, por exemplo:

- a) Criação da Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que reconheceu a LIBRAS como meio legal de comunicação e expressão;
- b) Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que tornou obrigatório para os surdos o ensino de LIBRAS desde a educação infantil.
- c) Criação do curso de Licenciatura em Letras-LIBRAS, oferecido inicialmente a distância pela UFSC, e atualmente disseminado em várias outras instituições de ensino superior de forma presencial e a distância;
- d) Criação de Curso de Pedagogia Bilíngue, oferecido pelo Instituto Nacional de Educação de Surdos a partir de 2006,
- e) Inclusão da educação bilíngue de surdos na LDB/96 a partir de 2021 por intermédio da Lei 14191;

Para que as conquistas legais dos cidadãos surdos sejam consolidadas e se tornem, de fato, direitos obtidos, as demandas relativas à difusão da LIBRAS entre os profissionais da educação precisam ser enfrentadas pelo sistema de educação brasileiro, especialmente, pelo sistema público de ensino.

PÓS-GRADUAÇÃO DESU-INES
EDUCAÇÃO DE SURDOS EM PERSPECTIVA BILÍNGUE

Nesse sentido, é fundamental a formação de profissionais da educação com conhecimento em Libras e em Língua Portuguesa como segunda língua, que sejam capazes de produzir material didático bilíngue e desenvolver metodologias de ensino voltadas para o aluno surdo.

De modo geral, os profissionais de educação brasileiros se sentem despreparados para receberem adequadamente alunos com as mais variadas necessidades especiais. Por um lado, eles não receberam formação específica e, por outro, o Estado não cumpre sua obrigação estabelecida por lei. A *inclusão*, para ser realmente uma conquista em termos de igualdade de oportunidades, não pode ser apenas uma forma de desonerar o Estado de suas responsabilidades para com aqueles cidadãos que têm necessidades educacionais específicas. O fato de se estar fisicamente em determinado lugar não significa que se está *incluído*.

Os direitos linguísticos obtidos tão duramente não podem estar em contradição com as políticas inclusivas. Com relação às populações surdas, para que haja, de fato, *inclusão*, não se pode deixar de reconhecer as especificidades linguísticas envolvidas na questão.

As crianças surdas, em sua grande maioria, nascidas em famílias ouvintes, chegam geralmente à escola sem uma língua consolidada. A língua, constituída no processo de interação familiar, não é suficiente para garantir seu desempenho linguístico no ambiente escolar, ficando com a escola a missão de prover meios que garantam à criança surda a aquisição das duas línguas: Libras e Língua Portuguesa escrita. Cabe ressaltar que, para aprender o português em sua modalidade escrita, ela precisa ter a referência de uma língua que promova seu desenvolvimento cognitivo.

O surdo pode não apreender o que é ensinado no currículo escolar, tanto por um obstáculo linguístico, quanto por ausência de metodologias compatíveis com suas necessidades. Para que as crianças surdas sejam, de fato, *incluídas*, é preciso que elas tenham acesso a uma língua, que promova sua formação intelectual e humana. Nessa perspectiva, elas precisam fazer uso do português falado na escola, por intermédio da oralização, ou ter acesso à língua brasileira de sinais, como língua de instrução e de socialização.

A possibilidade de escolarização na Língua de Sinais está contemplada no Decreto nº 5626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta o seu uso. *Incluir* a

PÓS-GRADUAÇÃO DESU-INES
EDUCAÇÃO DE SURDOS EM PERSPECTIVA BILÍNGUE

criança surda em um ambiente escolar onde não circule a Língua de Sinais pode ser, na prática, uma coerção em direção ao implante coclear ou a outros meios de apagar, compulsoriamente, diferenças e especificidades. O Estado precisa prover meios de garantir o direito à liberdade de opção, tanto de pessoas que desejem ser educadas exclusivamente em português escrito, quanto daquelas que desejam ser educadas segundo um modelo bilíngue de educação.

Assim, para responder pela inclusão de alunos surdos nas escolas brasileiras inclusivas, ou para trabalhar em qualquer função pedagógica nas escolas ou classes especiais para surdos; os profissionais devem ter formação e estar capacitados para exercerem suas funções. De maneira geral, para suprir a formação incipiente, os profissionais procuram, por conta própria, fortalecer sua formação, por intermédio de cursos de curta duração, que não chegam a consolidar um conhecimento significativo para atuar com o aluno surdo.

O Instituto Nacional de Educação de Surdos, centro de referência nacional na área da surdez, instituição com mais de cento e sessenta anos de atuação no cenário da educação nacional, objetiva a disseminação do conhecimento sobre a educação de surdos em todo o território nacional, oferecendo ensino e atendimento especializados, desde a Educação Infantil ao Ensino Superior. O Departamento de Ensino Superior – DESU, promove o Curso de graduação em Pedagogia Bilíngue presencial, desde 2006, e a distância, desde 2015, em vários polos espalhados pelo Brasil.

Como um desdobramento da atuação do INES no campo da Educação de surdos e de seu curso de ensino superior, o Departamento de Ensino Superior oferta desde 2012 o curso de pós-graduação lato sensu ***Educação de surdos uma perspectiva Bilíngue*** na modalidade presencial. A partir de 2025, esse curso assumirá o formato remoto, na perspectiva de suprir a grande demanda de profissionais qualificados para atuarem em qualquer função pedagógica que envolva a educação de surdos, seja em escolas inclusivas ou em escolas para surdos. Desse modo, docentes de diversas regiões do país terão a oportunidade de entrar em contato com reflexões, bibliografias e metodologias referentes ao campo de estudos da surdez.

O Curso de Pós-graduação em ***Educação de Surdos em Perspectiva Bilíngue*** do INES pretende que a formação continuada de professores se assente no diálogo com a realidade multilíngue do país, alimentando práticas pedagógicas culturalmente sensíveis à grande diversidade brasileira. Nesse sentido, a grade curricular do Curso de Pós-

PÓS-GRADUAÇÃO DESU-INES
EDUCAÇÃO DE SURDOS EM PERSPECTIVA BILÍNGUE

Graduação apresenta diferentes disciplinas e processos formativos, assumindo as perspectivas do bilinguismo e multilinguismo, numa abordagem intercultural. O quadro docente é composto majoritariamente por professores doutores e mestres, que combinam habilidades práticas com ampla experiência profissional e com habilidades de ensino assentadas no conhecimento e na didática.

2. O CURSO EDUCAÇÃO DE SURDOS EM PERSPECTIVA BILÍNGUE

OBJETIVOS DO CURSO

- Preparar professores licenciados nas diferentes áreas do conhecimento, em diferentes níveis de ensino, para atuarem com pessoas surdas numa perspectiva bilíngue (Libras / Língua Portuguesa).
- Contribuir para a ampliação de conhecimento na área da educação de surdos por meio da pesquisa acadêmica nesse campo multidisciplinar de conhecimento.

PÚBLICO-ALVO

Graduados em Pedagogia ou em alguma Licenciatura.

PERFIL DO EGRESO

O profissional certificado pelo curso de especialização **EDUCAÇÃO DE SURDOS EM PERSPECTIVA BILÍNGUE** será habilitado para atuar em funções que envolvam educação de surdos. Será capacitado, ainda, para: avaliar a formulação e implementação de práticas pedagógicas voltadas para surdos em articulação com as políticas públicas na área da educação de surdos; contribuir para o avanço científico da área; refletir sobre bilinguismos, letramentos e processos de ensino-aprendizagem de surdos, aumentando suas potencialidades de **desenvolvimento pedagógico**; atuar em prol de melhorias do desempenho dos aprendizes surdos dos mais variados níveis nas atividades educacionais; atuar de modo qualificado em múltiplas atividades e diferentes contextos com pessoas surdas.

PÓS-GRADUAÇÃO DESU-INES
EDUCAÇÃO DE SURDOS EM PERSPECTIVA BILÍNGUE

MODALIDADE

O Curso é on-line e suas aulas serão realizadas de forma síncrona, com duração de 3h. Todas as aulas serão ministradas pelo professor com interpretação simultânea e os materiais e textos referentes a cada aula ficarão disponíveis na plataforma.

Cada disciplina contará ainda com a presença de um tutor intérprete, que auxiliará o professor com as atividades da disciplina, como tirar dúvidas e interagir com os alunos, tanto em relação às atividades síncronas, quanto assíncronas.

Além das aulas síncronas, cada disciplina terá mais uma hora de atividades assíncronas por semana. Essas atividades serão realizadas no ambiente virtual e comporão a carga horária do curso. Sendo assim, chama-se a atenção para a importância da participação do aluno no ambiente virtual, que será fundamental para a integralização do curso.

DURAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

O Curso tem duração de **372 horas/aula**, distribuídas em 18 meses, com duas aulas por semana, que ocorrerão às segundas e quartas, das 19h às 22h.

NÚMERO DE VAGAS

Serão oferecidas 150 vagas, sendo 50% das vagas garantidas para candidatos surdos e outras 50% para candidatos não surdos.

FORMAS DE INGRESSO

O processo seletivo para ingresso no Curso de Pós-graduação **Educação de Surdos em perspectiva bilíngue** ocorrerá a partir da análise de pontuação de documentação enviada pelo candidato a partir dos seguintes critérios:

- 1- Mais de 5 anos de docência na educação básica;
- 2- Até 5 anos de docência na educação básica;
- 3- Atuação com alunos surdos em ambientes não formais;
- 4- Ter concluído uma pós graduação lato sensu ;
- 5- Ter concluído uma pós graduação stricto sensu;

CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

1. Assiduidade: O aluno deverá alcançar o mínimo de frequência igual a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas previstas. Abaixo de 75% ficará reprovado por falta.
2. Média para ser aprovado: O aluno deverá alcançar média igual ou superior a 7,0 (sete) na média de todas as disciplinas do curso.
$$11 \text{ disciplinas} \div \text{por } 11 = 7,0$$
3. As atividades assíncronas comporão a média da disciplina juntamente com prova e ou trabalho.
4. **O aluno não poderá ter nota abaixo de 5,0 em cada disciplina.**

PÓS-GRADUAÇÃO DESU-INES
EDUCAÇÃO DE SURDOS EM PERSPECTIVA BILÍNGUE

1. QUADRO DE DOCENTES E TITULAÇÕES

| CORPO DOCENTE | TITULAÇÃO |
|--------------------------|-----------|
| HEIDI BAECK | DOUTORA |
| JOSÉ RENATO BAPTISTA | DOUTOR |
| LAURA JANE BELEM | MESTRE |
| MARCIA REGINA GOMES | MESTRE |
| MARIA INÊS AZEVEDO | DOUTORA |
| MARIO MISSAGIA | DOUTOR |
| VALÉRIA CAMPOS MUNIZ | DOUTORA |
| RICARDO JANOARIO | DOUTOR |
| SIMONE PEIXOTO GONÇALVES | MESTRE |
| SOLANGE MARIA DA ROCHA | DOUTORA |
| WILMA FAVORITO | DOUTORA |
| ROSANA PRADO | DOUTORA |
| ISAAC GOMES MORAES | DOUTOR |
| TIAGO RIBEIRO | DOUTOR |
| RENATA DOS SANTOS COSTA | DOUTORA |
| NEILA CAROLINA BARBOSA | MESTRE |

PÓS-GRADUAÇÃO DESU-INES
EDUCAÇÃO DE SURDOS EM PERSPECTIVA BILÍNGUE

2. QUADRO DAS DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA DO CURSO

| DISCIPLINA | CARGA HORÁRIA | PROFESSORES |
|---|----------------------|---|
| 1.HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO DE SURDOS | 32 h | Solange M. da Rocha e Mario J. MissagiaJunior |
| 2.CORPOREIDADE E SURDEZ | 32 h | Marcia Gomes Heidi Baeck |
| 3.EDUCAÇÃO BILÍNGUE PARA SURDOS | 40 h | Wilma Favorito e Tiago Ribeiro |
| 4.ANTROPOLOGIA E SURDEZ | 32h | José Renato C. Baptista |
| 5.PRÁTICAS EDUCACIONAIS ENVOLVENDO A LIBRAS | 40 h | Simone Peixoto Gonçalves e Neila Barbosa |
| 6. ENSINO DE LP COMO SEGUNDA LÍNGUA PARA SURDOS. | 40 h | Maria Inês C. de Azevedo e Valéria Campos Muniz |
| 7. SEMINÁRIOS: EXPERIÊNCIAS PEDAGÓGICAS | 40 h | Isaac Moraes |
| 8. TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EM CONTEXTOS EDUCACIONAIS | 24 h | Laura J. M. Belém e Renata dos Santos |
| 9. PRÁTICAS DE ENSINO E MATERIAL DIDÁTICO | 40H | Rosana Prado e Luís Claudio |
| 10. PRÁTICAS BILÍNGUES COM SURDOS EM ESPAÇOS NÃO ESCOLARES | 32h | Isaac Moraes |
| 11. POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL | 20h | Ricardo Janoario |
| TOTAL DE CARGA HORÁRIA | 372 h | |

3. EMENTAS E CONTEÚDOS CURRICULARES POR DISCIPLINA

1. HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO DE SURDOS

Carga horária: 32 hs

Ementa: Aproximações entre a História da Educação Geral e a História da Educação de Surdos. Conhecer, através do estudo de fontes documentais, o debate acerca da educação de surdos praticado pelos Institutos de Surdos, nos séculos XVIII, XIX e XX. Analise crítica da produção bibliográfica referente à história da Educação de Surdos. Políticas Públicas Educacionais para sujeitos surdos na atualidade.

Conteúdo programático:

1. História

1.1. Possibilidades e limites da pesquisa histórica.

1.2. História da Educação Geral e História da Educação de Surdos: aproximações.

2. Percursos Históricos

2.1 Registros de temas referentes à Educação de Surdos em diversos pensadores.

2.2 Os pioneiros da educação de surdos na Europa Moderna.

2.3 O debate educacional travado nos Institutos nos séculos XVIII, XIX e XX.

2.4 O Império brasileiro e a criação de uma Escola para Surdos.

2.5 Os Congressos de Educação de Surdos.

2.6 Narrativas na perspectiva histórica da educação de surdos: revisão bibliográfica.

3. Educação de Surdos no Brasil nos séculos XX e XXI

3.1 Uma linguagem e um ofício: as primeiras décadas no Instituto.

3.2 Anos cinquenta: a expansão do ensino ao surdo no Brasil.

3.3 Anos oitenta: a mudança de paradigma: Mímica / Língua de Sinais.

3.4 A luta pelo reconhecimento da Língua de Sinais.

3.5 O documento de Porto Alegre/1999 – A Educação que nós Surdos Queremos.

3.6 O reconhecimento legal - Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002.

3.7 Tensões no Campo: as políticas de inclusão e a luta pela Escola Bilíngue.

3.8 O papel do Instituto Nacional de Educação de Surdos no debate nacional.

Bibliografia

- BANKS-LEITE, Luci; SOUZA, Regina. (2002). O des (encontro) entre Itard e Victor: os fundamentos de uma educação especial. In: BANKS-LEITE, Luci; GALVÃO, Isabel (orgs.). A educação de um selvagem: as experiências pedagógicas de Jean Itard. São Paulo: Cortez.
- BASTOS, Maria Helena Câmara. (1999). A formação de professores para o ensino mútuo no Brasil: o Curso normal para professores de primeiras letras do barão de Gerando (1839). In BASTOS, Maria Helena C. e FARIA FILHO, Luciano M.(orgs.) A Escola Elementar no Século XIX. Passo Fundo: Ediupf.
- BINZER, Ina Von. (1994). Os meus Romanos: alegrias e tristezas de uma educadora alemã no Brasil. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- BLOCH, Marc. (2002). Apologia da história ou o ofício de historiador. Rio de Janeiro: Zahar.
- BRANDÃO, Zaia; MENDONÇA, Ana Waleska. (1997). Por que não lemos Anísio Teixeira? Rio de Janeiro: Ravil.
- BURK, Peter. (1990). A escola dos Annales 1929-1989: a revolução francesa da historiografia. São Paulo: UNESP.
- CAMBI, Franco. (1999). História da Pedagogia. São Paulo: Fundação Editora da UNESP.
- COUTO-LENZI, Álpia. (2004). Cinquenta Anos: uma parte da história da educação de surdos. Associação Internacional “Guy Perdoncini” para o estudo e a pesquisa da deficiência auditiva. Rio de Janeiro: AIPEDA.
- DIDEROT, Denis. (1993). Carta sobre os surdos-mudos para uso dos que ouvem e falam. São Paulo: Nova Alexandria.
- DUBY, Georges. (1993). A História continua. Rio de Janeiro: Zahar.
- GINZBURG, Carlos. (1987). O Queijo e os Vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela Inquisição. São Paulo: Companhia das Letras.
- GÓES, M.C.R. (1996). Linguagem, surdez e educação. Campinas: Autores Associados/Unicamp.
- HALBWACHS, Maurice. (2006). A memória coletiva. São Paulo: Centauro.

PÓS-GRADUAÇÃO DESU-INES
EDUCAÇÃO DE SURDOS EM PERSPECTIVA BILÍNGUE

- LANE, Harlan. (1992). A Máscara da Benevolência: a comunidade surda amordaçada. Lisboa: Instituto Piaget.
- LE GOFF, Jacques. (2003). História e Memória. Campinas: Ed. Unicamp.
- LOPES, E.M.T., FARIA FILHO, L.M., VEIGA, C.G. (Orgs.). (2003). 500 anos de Educação no Brasil. Belo Horizonte: Autêntica.
- LOPES, Sonia Castro. (2006). Ofício de Mestres: história, memória e silêncio sobre a Escola de Professores do Instituto de Educação do Rio de Janeiro (1931-1939). Rio de Janeiro: DP&A; FAPERJ.
- MIGNOT, A.C.V.; CUNHA, M.T.S. (Orgs.). (2003). Práticas da Memória Docente. São Paulo: Editora Cortez.
- MENDONÇA, Ana Waleska P.C. (2002). Anísio Teixeira e a Universidade de Educação. Rio de Janeiro: Ed. UERJ.
- MENDONÇA, Ana Waleska et alii. (2006). Pragmatismo e desenvolvimentismo no pensamento educacional brasileiro dos anos 1950/1960. Revista Brasileira de Educação, v.11, n.31, jan./abr. p. 96-113.
- MENDONÇA, Ana Waleska e XAVIER, Libânia Nacif. (2006). O INEP no contexto das políticas do MEC nos anos 1950/1960. Revista Contemporânea de Educação. Publicação on line do Programa da Pós-graduação em Educação da UFRJ, n.1.
- ROCHA, S. M. (2007). O INES e a educação de surdos no Brasil: aspectos da trajetória do Instituto Nacional de Educação de Surdos em seu percurso de 150 anos. Rio de Janeiro: MEC/INES.
- _____. (2010). Memória e História: a indagação de Esmeralda. Petrópolis: Arara Azul.

Fontes Documentais:

- Atas do Congresso de Milão, 1880. (2011). Série Histórica do INES. Volume 2. Rio de Janeiro.
- Atas do Congresso de Paris, 1900. (2013). Série Histórica do INES. Volume 5. Rio de Janeiro.
- Revista EPHPHATHA. (1914). Associação Brasileira de Surdos Mudos. Volume 1. Rio de Janeiro.

Site:

<http://brazil.crl.edu>

Documentário:

O Mundo Sem Som. (1957). Direção: Aluízio T. Carvalho. Acervo INES.

2. PRÁTICAS EDUCACIONAIS ENVOLVENDO A LIBRAS

Carga horária: 40 h

Ementa: Libras: introdução de conceitos. Mitos e desmistificações da língua de sinais. Surdos: identidade, diferença e cultura. A Libras no contexto da educação de surdos. O professor e o intérprete de Libras no contexto educacional. Metodologias de ensino de Libras: abordagem com foco na forma e no uso da língua. Instrumentos de avaliação em Língua de Sinais.

Objetivos:

- compreender as diferenças entre as modalidades de línguas e seus aspectos gramaticais;
- discutir os mitos estabelecidos socialmente com relação às línguas de sinais e à comunidade surda;
- conhecer os aspectos teóricos referentes as identidades surdas, cultura e diferença;
- analisar as diferentes abordagens educacionais na educação de surdos;
- compreender o papel do professor e intérprete de Libras no âmbito educacional;
- conhecer os fundamentos metodológicos de vários autores para o ensino de Libras;
- aplicar as abordagens de metodologia com foco na forma e no uso da língua de sinais;
- conhecer os fundamentos teóricos e práticos avaliativos em língua de sinais;
- analisar os instrumentos de avaliação em língua de sinais.

Conceúdo:

- introdução a língua brasileira de sinais: compreensão básica e sua contextualização na dimensão política;
- crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e realidade dos surdos;
- identidades surdas;
- Ser surdo, diferença e cultura;
- abordagens educacionais na educação de surdos
- o professor e o intérprete de Libras no contexto educacional.
- metodologias de ensino de Libras? Como começar?
- tipos de instrumentos de avaliação em língua de sinais.

Bibliografia:

BRITO, L. F. Por uma gramática de língua de sinais. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1995.

CAMPELLO, A. R. S. Pedagogia Visual na Educação de Surdos. Tese (Doutorado em Educação). Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2008.

CAMPELLO, Ana Regina S. Pedagogia Visual / Sinal na Educação dos Surdos. In: Estudos Surdos II. Ronice Müller de Quadros e Gladis Perlin (orgs). – Petrópolis, RJ: Arara Azul, Cap. 4, pag 100, 2007. Disponível em: <http://editora-arara-azul.com.br/estudos2.pdf>

CAMPOS, D. W.; STUMPF, M. R. Cultura Surda: um patrimônio em contínua evolução. In: PERLIN, G.; STUMPF, M. (Org.) Um olhar sobre nós Surdos: leituras contemporâneas. Curitiba: CRV, 2012.

CAPOVILLA, F. C. Filosofias Educacionais em relação ao Surdo: do oralismo à comunicação total ao bilinguismo. Revista Brasileira de Educação Especial. v. 6, n.1, 2000.

PÓS-GRADUAÇÃO DESU-INES
EDUCAÇÃO DE SURDOS EM PERSPECTIVA BILÍNGUE

GESSER, A. Libras? Que língua é essa? Crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

PERLIN, G. T. T. Identidades Surdas. In: SKLIAR, C. (Org.) A Surdez: um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre: Mediação, 2005.

QUADROS, R. M. de; KARNOPP, L. Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos. Porto Alegre: ArtMed, 2004.

QUADROS, R.M.; CRUZ, C.R. Língua de Sinais: instrumentos de avaliação. Porto Alegre: Artmed, 2011.

QUADROS, Ronice. PIZZIO, Aline Lemos. Aquisição da Língua de Sinais. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2011.

SILVA, Vimar. Educação de Surdos: uma releitura da primeira escola publica para surdos em paris e do congresso de Milão em 1880. In: QUADROS, R. M.(org.). Estudos Surdos I. Petrópolis, RJ: Arara Azul, 2006, Cap. 01, pag. 14. Disponível em: <https://www.editora-arara-azul.com.br/ParteA.pdf>.

STROBEL, Karin Lilian. Histórias dos surdos: representações “mascaradas” das identidades. In: Estudos Surdos II. Ronice Müller de Quadros e GladisPerlin (orgs). – Petrópolis, RJ: Arara Azul, 2007, Cap. 1, pág. 18. Disponível em: <http://editora-arara-azul.com.br/estudos2.pdf>.

3. CORPOREIDADE E SURDEZ

Carga horária: 32 hs

Ementa: Subsídios, para a atuação de professores em sala de aula, de: anatomia e fisiologia da audição; causas, tipos e graus de perdas auditivas; avaliação audiológica e tecnologia e surdez. Aquisição de linguagem em crianças surdas. Implicações psicossociais, linguísticas e cognitivas no processo educacional de crianças com surdez em associação a outros fatores de ordem sensorial, cognitiva e motora - surdocegueira; Deficiência Múltipla; Autismo e Surdez. Desenvolvimento das habilidades adaptativas; Formas de comunicação ajustadas ao sistema perceptivo. Estratégias Educacionais de Acessibilidade. Transição para vida adulta.

Objetivos: Conhecer os diferentes perfis da surdez; Debater o processo de medicalização da educação e da sociedade; Refletir acerca da surdez associada a outros fatores de desenvolvimento; e, debater sobre as diferentes possibilidades em aquisição de linguagem do indivíduo surdo.

Conteúdo programático:

1. Anatomia, fisiologia e avaliação do sistema auditivo;
2. Etiologia, tipos e graus de perdas auditivas: subsídios para professores em sala de aula;
3. Avaliação do sistema auditivo;
4. Tecnologia e surdez;
5. Medicalização da surdez;
6. Surdez e aquisição de linguagem;
7. Implicações da surdez em associação a outros fatores de ordem sensorial, cognitiva e motora;
8. Surdocegueira: desenvolvimento das habilidades comunicativas;
9. Deficiência múltipla: habilidades adaptativas;
10. Autismo e surdez;
11. Processos educativos na transição para vida adulta.

Bibliografia

BEVILACQUA, Maria Cecília et al. **Tratado de Audiologia**. São Paulo: Santos, 2012.
BRASIL. Estatuto da Pessoa com Deficiência Lei nº 13146 de 6 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Disponível em:

PÓS-GRADUAÇÃO DESU-INES
EDUCAÇÃO DE SURDOS EM PERSPECTIVA BILÍNGUE

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm.

CAMPELLO, Mônica Azevedo de Carvalho et al. **Análise de trabalhos publicados em anais sobre implante coclear: contribuições das áreas educacional e clínica.** In: Congresso Brasileiro de Educação Especial, p.7. Anais, São Carlos: UFSCar, 2016.

CRUZ, Carina Rebello; FINGER, Ingrid. Aquisição fonológica do português brasileiro de crianças ouvintes bilíngues bimodais e surdas usuárias de implante coclear. **Letras de Hoje**, v. 48, n.3, p.389-398, jul./set., 2013.

GOMES, Marcia Regina. **Surdocegueira: algumas considerações para a educação.** Revista Fórum. Instituto Nacional de Educação de Surdos. V.31. Jan-Jun/2015. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.20395/fb.v0i31>.

_ ; NUNES, Leila. Regina. Desafios na formação de professores para a educação de crianças e jovens surdocegos e aqueles com deficiência múltipla. IN: (Orgs.) NUNES, L. R; PELOSI, Miryam (Org.); GOMES, Márcia (Org.). **Um retrato da comunicação alternativa no Brasil: Relatos de pesquisas e experiências**, volume 1. (1^a ed). Rio de Janeiro: Quatro Pontos/FINEP, 2007.

LAGE, Aline Lima da Silveira. O implante coclear no processo de medicalização e produção de subjetividades surdas - ou - Do sofrimento e da resistência. **Conversações em Psicologia e Educação.** Rio de Janeiro: Conselho Regional de Psicologia 5^a Região, 2016. Disponível em: http://www.cprj.org.br/site/wp-content/uploads/2016/10/livro_psicologia_educacao.pdf
ROCHA, Maira de Souza; PLETSCHE, Márcia Denise. **Deficiência Múltipla, sistemas de apoio e processos de escolarização.** Revista Horizontes, V.36, n.3, p.99-110, set/dez. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.24933/horizontes.v36i3.700>.

SCHWARTZMAN, José Salomão. **Transtorno do espectro do autismo – TEA.** São Paulo: Memnon, 2011.

4. EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS

Carga horária: 40 h

Ementa: Educação bilíngue em seus aspectos políticos, culturais e pedagógicos; Representações hegemônicas e contra-hegemônicas no universo da surdez; Especificidades linguísticas, culturais e pedagógicas de aprendizes surdos usuários de língua de sinais.

Conteúdo programático:

1. A surdez como diferença linguística e cultural.
2. Bilinguismos, multilinguismo e ideologias linguísticas.
3. Os surdos como minoria linguística na sociedade, na escola e na família.
4. Linguagem e identidade.
5. Contextos bilíngues de ensino e interculturalidade.
6. Políticas e planejamentos linguísticos e a educação de surdos.
7. O intérprete educacional nos contextos de ensino com aprendizes surdos.
8. Os surdos e a dimensão visual na construção de conhecimentos.
9. Pedagogia visual (Estudos Surdos) e currículo.

Bibliografia

BRITO. F. B. Percursos históricos da luta político-ideológica dos surdos brasileiros por direitos sociais, linguísticos e educacionais. **The Especialist**. Vol. 40, nº3, 2019. <http://revistas.pucsp.br/esp>.

CAO, L. P. Situação minoritária, população minorizada, língua menor: uma reflexão sobre a valoração do estatuto das línguas na situação de contato linguístico. Gragoatá, Niterói, v.22, n. 42, p. 184-207, jan.-abr. 2017.

CAVALCANTI, M.C. Estudos sobre educação bilíngue e escolarização em contextos de minorias lingüísticas no Brasil. **DELTA**,n.15: 385-417,1999.

Cavalcanti, M.C.; Silva, I.R. Práticas transidiomáticas em um cenário surdo-ouvinte e ideologias de língua(gem) **Revista da Anpoll**, no 4 0, p. 3 3-4 5, Florianópolis, Jan./Jun. 2016.

CESAR, A.L.; CAVALCANTI, M.C. Do singular para o multifacetado: o conceito de língua como caleidoscópio. In: Cavalcanti, M.C.; Bortoni-Ricardo, S.M. (Orgs.). **Transculturalidade, Linguagem e Educação**. Campinas: Mercado das Letras, 2007.

FAVORITO, W. & SILVA, I. R. (A construção de projetos de educação bilíngue de surdos: travessias em comum em percursos singulares. In R. M. Souza (Org.), **História da emergência do campo das pesquisas em educação bilíngue de/para surdos e dos estudos linguísticos da Libras no Brasil: contribuições do Grupo de Trabalho Lingua(gem) e Surdez da Anpoll** (pp. 187-211). Curitiba: CRV, 2019.

FERNANDES, S. Práticas de Letramento na Educação Bilíngue para Surdos. Curitiba: Secretaria de Estado da Educação do Paraná. Superintendência de Educação de

PÓS-GRADUAÇÃO DESU-INES
EDUCAÇÃO DE SURDOS EM PERSPECTIVA BILÍNGUE

Departamento Especial, 2006.

FERNANDES, S.; MOREIRA, L. C. Políticas de educação bilíngue para surdos: o contexto brasileiro. **Educar em Revista**, Curitiba, Brasil, Edição Especial n. 2/2014, p. 51-69. Editora UFPR, 2014.

_____. Políticas de educação bilíngue para estudantes surdos: contribuições ao letramento acadêmico no ensino superior. **Educar em Revista**, Curitiba, Brasil, n. especial 3, p. 127-150, dez. 2017.

FERNANDES, S. de F.. MEDEIROS. J. R.. Gêneros textuais em videolibras: um estudo de aspectos compostionais. **Revista Científica Trama**, Marechal Cândido Rondon, PR, v. 16, n. 39, p. 65-80, maio 2020.

FREIRE, A. M. F. e FAVORITO, W. Relações de poder e saber na sala de aula: contextos de interação com alunos surdos. In: CAVALCANTI, M. C. & BORTONI- RICARDO, S. M. **Transculturalidade, linguagem e educação**. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2007.

GÓES, M.C.R. Com quem as crianças surdas dialogam em sinais? In: GÓES, M.C.R.; LACERDA, C.B.F. (Org.). **Surdez: processos educativos e subjetividade**. São Paulo: Lovise, 2000. p. 29-50.

LAGARES, X.C. **Qual política linguística? Desafios glotopolíticos contemporâneos**. São Paulo: Parábola, 2018.

LINS, D. C. e FAVORITO, W. Português para surdos usuários de Libras: por que chamá-lo de língua adicional? In: SILVA, A. G.; RIBEIRO, T.; CRUZ, O. **Práticas pedagógicas no ensino da língua portuguesa escrita para surdos: desafios, experiências, e aprendizagens**. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2022.

MAHER. T. M. O dizer do sujeito bilíngue: aportes da Sociolinguística. **Anais do Seminário Desafios e possibilidades na educação bilíngue para surdos**. INES, Rio de Janeiro, 1997.

_____. Do casulo ao movimento: a suspensão das certezas na educação bilíngüe e intercultural. In: CAVALCANTI, M.C.; BORTONI-RICARDO, S.M. (Orgs.). **Transculturalidade, Linguagem e Educação**. São Paulo: Mercado das Letras, 2007, p.67-94.

_____. A educação do entorno para a interculturalidade e o plurilinguismo. In: KLEIMAN, Angela B. e CAVALCANTI, Marilda C. **Linguística aplicada: suas faces e interfaces**. Campinas:SP, Mercado de Letras, 2007.

_____. Hibridismo e linguagem: o inevitável diálogo entre Libras e língua portuguesa no discurso do sujeito surdo. **Revista Forum**, INES, Rio de Janeiro, nº 25-26, p. 33-36, 2012. Disponível em: <https://www.ines.gov.br/seer/index.php/forum-bilingue/issue/view/20/showToc>

MEGALE. A. H. Educação bilíngue de línguas de prestígio no Brasil: uma análise dos documentos oficiais. **The Especialist**, vol. 39, nº2, 2018.

MEGALE, A. H.(org.). **Educação Bilíngue no Brasil** (prefácio Ofelia García). –São Paulo: Fundação Santillana, 2019.

MORELLO, Rosângela; SEIFFERT A. P. Multilinguismo e ensino nasfronteiras. **Línguas e instrumentos linguísticos** – No 43 – jan-jun 2019.

ROCHA, Cláudia Hilsdorf. Educação linguística na liquidez da sociedade do cansaço: o potencialdecolonial da perspectiva translíngue. **D.E.L.T.A.**, 35-4, 2019 (1-39).

SANTANA, A. P.; BERGAMO, A. Cultura e identidade surdas: encruzilhada de lutas sociais e teóricas. **Educ. Soc.**, Campinas, vol. 26, n. 91, p. 565-582, Maio/Ago. 2005.

SILVA, I. R. & FAVORITO, W. *Surdos na escola: letramento e bilinguismo*. Campinas: Unicamp, 2009.

_____. Reflexões sobre o estatuto das línguas nos contextos bimultilíngues de educação para surdos no Brasil. *Línguas & Letras, /S. l.J*, v. 19, n. 44, 2018.

SILVA, Ivani Rodrigues. Quando ele fica bravo, o português sai direitinho; fora disso a gente não entende nada: o contexto multilíngue da surdez e o (re)conhecimento das línguas no seu entorno. *Trab.Ling.Aplic.*, Campinas, 47(2): 393-407, Jul./Dez.2008.

SKLIAR, C. B.. *Atualidade da educação bilíngüe para surdos*. Porto Alegre, Mediação, 1999. v. 1e v.2.

SVARTHOLM, K. 35 anos de Educação Bilíngue de surdos – e então? **Educar em Revista**, Curitiba, n. 2, p. 33-50, 2014. Edição Especial.

**5. ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA COMO SEGUNDA LÍNGUA PARA
SURDOS**

Carga Horária: 40h/a

Ementa: Discursividade da língua. Dialogismo e intertextualidade. Leitura como produção social. A sala de aula como espaço de leituras/interações. Estratégias para o ensino de leitura e escrita para alunos surdos. Mediações entre Libras e LP. Tipos textuais, gêneros textuais. Escrita em L2 sob a perspectiva de multiletramentos. Processos avaliativos no ensino de LP para surdos.

Objetivos:

- refletir sobre o ensino da língua portuguesa para aprendizes surdos;
- discutir conceitos sobre letramento e multiletramentos;
- propor metodologia e estratégias de ensino da língua portuguesa na modalidade escrita;
- apresentar princípios e critérios para a compreensão e produção textual em LP;
- desenvolver métodos avaliativos de textos de aprendizes surdos;
- desenvolver práticas de ensino baseadas em gêneros textuais;
- refletir sobre a importância da língua de sinais no ensino de LP.

Conteúdos:

Língua como código, língua como discurso;

Leitura como construção social;

Leitura de mundo e conhecimento construído na escola;

Estratégias de leitura em língua portuguesa para alunos surdos;

Estratégias de escrita em língua portuguesa para alunos surdos;

Tipos textuais e gêneros textuais;

Mediações entre Libras e LP escrita;

Escrita em L2 sob a perspectiva de multiletramentos;

Processos avaliativos no ensino de LP para surdos.

Bibliografia:

- BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. **Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências.** Disponível em:<<http://www.planalto.gov.br>> Acesso em: 07.01.2015.
- BRASIL. Decreto Nº 5.626. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Publicada no Diário Oficial da União em 22/12/2005.
- Dias, M. S.; Peixoto, W. R. S. O uso de imagens como prática de letramento de alunos surdos. Anais do Encontro Internacional de Formação de Professores e Fórum Permanente de Inovação Educacional. Capa > v. 9, n. 1 (2016).
- FERNANDES, E. Surdez e bilinguismo. Porto Alegre: Mediação, 2005.
- _____. Letramentos na educação bilíngue para surdos: caminhos para a prática pedagógica. Disponível em: <http://www.fflch.usp.br/dlcv/lport/pdf/slp27/06.pdf>. Acesso em: junho/2013.
- FERNANDES, S. Educação bilíngue para surdos: identidades, diferenças, contradições e mistérios. Curitiba, 2003. Tese (Doutorado em Letras), Universidade Federal do Paraná.
- FERNANDES, S. Práticas de letramento na educação bilíngue para surdos. Curitiba: SEED/SUED/DEE, 2006.
- GONÇALVES, H. B. e FESTA, P. S.V. Metodologia do Professor no Ensino de Alunos Surdos. Ensaios Pedagógicos – Revista Eletrônica do Curso de Pedagogia das Faculdades OPET. ISSN 2175-1773, dez 2013.
- LACERDA, Cristina B. F. de; SANTOS, Lara Ferreira dos. (Org.). Tenho um aluno surdo, e agora? Introdução à Libras e educação de surdos. 1a.ed.São Carlos: EduFSCar, 2013.
- LODI, Ana Claudia Balieiro (Org.) ; MELO, Ana Dorziat B. (Org.) ; FERNANDES, Eulália (Org.) . Letramento, Bilinguismo e Educação de Surdos. 1a.. ed. Porto Alegre: Mediação, 2012.
- LODI, Ana Claudia Balieiro. Ensino da língua portuguesa como segunda língua no Atendimento Educacional Especializado para Alunos Surdos. 1a.ed.Uberlândia: EDUFU, 2012, v. 2, p. 161-176.
- MARCUSCHI, Luiz Antonio; Antonio Carlos Xavier. Hipertexto e gêneros digitais: novas formas de construção de sentido. São Paulo: Cortez, 2010.
- ORLANDI, Eni. Análise de discurso: princípios e procedimentos. Campinas, SP: Pontes, 1999.
- PEREIRA, M. C. C. O ensino de português como segunda língua para surdos: princípios teóricos e metodológicos. Educar em Revista. Curitiba: Editora UFPR, Edição Especial n. 2/2014, p. 143-157.

PÓS-GRADUAÇÃO DESU-INES
EDUCAÇÃO DE SURDOS EM PERSPECTIVA BILÍNGUE

ROJO, Roxane. Letramentos múltiplos, escola e inclusão social. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

_____. Hipermodernidade, multiletramentos e gêneros discursivos. São Paulo: Parábola Editorial, 2015.

_____(Org.). Protótipos didáticos para os multiletramentos. In: ROJO, Roxane, MOURA, Eduardo (Orgs.). Multiletramentos na escola. São Paulo: Parábola Editorial, 2012.

STREET, Brian. Letramentos Sociais: abordagens críticas do letramento no desenvolvimento, na etnografia e na educação. São Paulo: Parábola Editorial, 2014.

KARNOOPP, L. B. Língua de sinais e língua portuguesa: em busca de um diálogo. In: LODI, A. C. Letramento e minorias. Porto Alegre: Mediação, 2003.

KOCH, Ingere Villaça. O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto, 2005.

_____, Vanda Maria Elias. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2008.

LIMA, M. S. C. Algumas considerações sobre o ensino de português para surdos na escola inclusiva. Revista Letra Magna ano 3, n. 5, 2006. p. 1-13.

PEREIRA, M. C. C. Papel da língua de sinais na aquisição da escrita por estudantes surdos. In: LODI, A. C. B. et al. Letramento e minorias. 2. ed. Porto Alegre, RS: Mediação, 2002. cap. 4.

QUADROS, R. M. Educação de surdos: a aquisição da linguagem. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.

QUADROS, R. M., SCHMIEDT, M. L. P. Idéias para ensinar português para alunos surdos – Brasília: MEC, SEESP, 2006.

SALLES, H.M.M.L. et al. Ensino de língua portuguesa para surdos: caminhos para a prática pedagógica. Brasília: MEC, SEESP, 2004. Vol. 1.

_____. Ensino de língua portuguesa para surdos: caminhos para a prática pedagógica. Brasília: MEC, SEESP, 2004. Vol. 2.

6. TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EM CONTEXTOS EDUCACIONAIS

Carga horária: 24 h

Ementa: A tradução interpretação de Libras-Língua Brasileira de Sinais/Língua Portuguesa para alunos surdos em contexto educacional de nível superior, das práticas do profissional TILSP – Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais/Língua Portuguesa, envolvendo o uso de, no mínimo, duas línguas – Libras/ Língua Portuguesa. As relações constituídas em sala de aula envolvendo docentes, alunos surdos e alunos ouvintes. O uso da tecnologia numa perspectiva técnico-midiática de produção de materiais e pesquisa. Estudos dirigidos e oficinas de tradução-interpretação nas modalidades e gêneros variados.

Objetivos:

- Promover estudos dirigidos e subsídios sobre as práticas e o agir do TILSP educacional, na área da Educação das pessoas surdas e surdocegas, com aprofundamento nas questões da língua portuguesa e Libras sob o viés da tradução e interpretação;
- Praticar a tradução interpretação da Língua Portuguesa para Língua de Sinais e vice versa, para pessoas surdas, surdos oralizados e surdocegos;
- Realizar atividades propostas de pesquisa e produção de material de tradução interpretação;
- Uso da Libras durante as aulas para fins de prática bilíngue e de política afirmativa de uma cultura bilíngue;
- Exercitar algumas das modalidades de tradução interpretação utilizadas junto aos surdos, nas modalidades simultânea e consecutiva;
- Ampliação do vocabulário em contexto acadêmico no uso da Libras e da língua portuguesa;
- Analisar os discursos e narrativas nos ambientes formais e informais, em contexto acadêmico;
- Desenvolver linguagem corporal, postura, representação visual em trabalhos produzidos em vídeo, e nas apresentações;
- Apropriação da literatura surda e dos artefatos culturais da comunidade surda;
- Aprimorar e incorporar o uso da mídia como elemento agregador ao trabalho do tradutor intérprete de Libras;
- Realizar atividades de forma a conciliar as teorias existentes às práticas desempenhadas no uso da Libras;
- Experenciar as práticas e competências tradutórias de cunho social, interagindo numa perspectiva da linguagem acadêmica;
- Ampliar o conhecimento da legislação existente e vigente sobre a profissão, o desempenho profissional e dos direitos e deveres do profissional tradutor intérprete de Libras.

Conteúdo:

1. A simultaneidade (prima vista) e a ausência de um planejamento coletivo- equipe. Discutir as condições dos cursos para tradução e interpretação para professores surdos e ouvintes.
2. Teoria e prática da tradução interpretação. Técnicas e procedimentos de traduzir e

PÓS-GRADUAÇÃO DESU-INES
EDUCAÇÃO DE SURDOS EM PERSPECTIVA BILÍNGUE

interpretar a Libras e o Português no campo educacional

3. A atuação do Guia-intérprete no Ensino Superior e a relação com o aluno surdocego no contexto educacional em nível superior
4. A tradução e a interpretação de discursos semióticos – contribuições das metáforas e polissemias
5. Meios de expressividade pela voz, fala e corpo na comunicação e o papel do intérprete surdo nesse contexto („espelho“ como modalidade de interpretação)

Bibliografia Básica:

ALBRES, N. A. **Intérprete educacional:** políticas e práticas em sala de aula inclusiva. São Paulo: Harmonia, 2015.

AUBERT, F. H. **As (in) fidelidades da tradução:** Serviços e autonomia do tradutor. 2. Ed. Campinas: Editora da UNICAMP, 1994.

COSTA, Renata dos Santos. **O professor intérprete de Libras em uma escola polo do município de Nova Iguaçu.** Dissertação de Mestrado em Educação – Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2017.

RODRIGUES, Adriano Duarte. **A interação verbal.** Questões Transversais – Revista de Epistemologias da Comunicação. Vol. 1, nº 1, janeiro-julho/2013.

RODRIGUES, Carlos Henrique. **Aspectos processuais na Interpretação simultânea para a Língua de Sinais Brasileira.** Estudos da língua brasileira de sinais. Ronice Müller de Quadros, Marianne Rossi Stumpf e Tarcísio de Arantes Leite (orgs.). Série Estudos de Língua se Sinais. V. 1. Florianópolis: Insular, 2013.

GESUELI, Z. A narrativa em Língua de Sinais: um olhar sobre Classificadores. In Estudos Surdos IV / Ronice Muller de Quadros e Marianne Rossi Stumpf (organizadoras). – Petrópolis, RJ : Arara Azul, 2009.

SEGALA, R.R. **Tradução Intermodal e Intersemiótica/Interlingual:** Português brasileiro escrito para Língua Brasileira de Sinais. 74p. Dissertação (Mestrado em Estudos da Tradução). Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Centro de Comunicação e Expressão, Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução, Florianópolis, SC, 2010.

SEGALA, R.R., QUADROS, R.M.de. **Tradução Intermodal, Intersemiótica e Interlinguística de textos escritos em Português para a Libras oral.** Cad. Trad., Florianópolis, v. 35, nº especial 2, p. 354-386, jul-dez, 2015.

SIQUEIRA, R.B.de. **O papel do Intérprete Surdo.** 80p. Monografia (Pós-Graduação em Tradução e Interpretação da LIBRAS. Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, Rio de Janeiro – RJ, 2015.

-. **De professor surdo à intérprete de Línguas de Sinais:** dois perfis em um profissional surdo. 51p. Monografia (Graduação em Pedagogia). Departamento de Ensino Superior do Instituto Nacional de Educação de Surdos – DESU-INES. Rio de Janeiro, RJ, 2016.

7. ANTROPOLOGIA E SURDEZ

Carga horária: 32 hs

Introdução

Com proliferação de acepções do termo cultura se prodPOLouziu uma série de sentidos e usos distintos para “cultura”. No campo da teoria social, particularmente na Sociologia e na Antropologia, o termo passou por inúmeras transformações desde a clássica definição proposta por E. B. Tylor (1871). Se de um lado, a questão da cultura tornou-se campo de batalha e de afirmação de minorias e, com efeito, serviu para promoção destas minorias e para o enfrentamento das mais variadas formas dominação, a amplitude do conceito de cultura, sobretudo pela sua dimensão política, incorre no risco de seu esvaziamento enquanto categoria de análise.

Mas afinal, o que se quer dizer quando dizemos “cultura”?

Responder esta pergunta e as questões envolvidas nesta resposta nos leva ao eixo central desta disciplina, posto que busquemos aqui oferecer uma reflexão sobre os múltiplos sentidos do termo cultura e suas diversas aplicações (e implicações). Portanto, pretende-se introduzir uma discussão sobre os sentidos do termo cultura e sua relação com as diversas minorias, considerando as questões étnicas, culturais e de gênero, e no caso em particular desta pós-graduação, a reflexão e o debate em torno de construções culturais acerca da surdez e do bilinguismo, da inclusão e da educação em geral.

Ementa: O conceito de cultura e suas múltiplas acepções e implicações; Cultura e Sociedade: a visão das Ciências Sociais; Natureza e Cultura ou “da natureza da cultura”. A análise da cultura em sociedades complexas. Cultura Popular x Cultura Erudita. Cultura de Massa e Cultura Pop. Cultura e Etnografia. Cultura, Identidade e Poder. Teorias da Etnicidade e os grupos étnicos. Políticas de identidade e reconhecimento. Multiculturalismo e Educação. Culturas Surdas: uma introdução.

Objetivos:

- Promover uma discussão qualificada acerca do conceito de cultura.
- Permitir um aprofundamento da reflexão sobre o conceito de cultura e seus usos.
- Introduzir as noções de identidade e etnicidade e suas relações com o conceito de cultura,
- Apresentar as inovações teóricas em torno do conceito de cultura,
- Introdução ao debate sobre culturas e identidades surdas.

Bibliografia

- BHABHA, H. K. (2010). *O Local da Cultura*. Belo Horizonte: UFMG.
- BARTH, F. (2000). *O guru, o iniciador e outras variações antropológicas*. Rio de Janeiro: Contracapa.
- BENJAMIN, W. (1987). *Obras Escolhidas Vol. I: Magia e Técnica, Arte e Política*. São Paulo: Brasiliense.
- BOSI, A. (1992). *A dialética da colonização*. São Paulo: Cia. das Letras.
- BOURDIEU, P. (2002) *Esboço de uma Teoria da Prática*. Oeiras: Celta Editora.
- _____. (2007) *A Distinção – crítica social do julgamento*. Porto Alegre: Zouk.
- _____. (1987) *A economia das trocas simbólicas*. São Paulo: Perspectiva.
- CARNEIRO DA CUNHA, M. (2009). *Cultura com aspas e outros ensaios*. São Paulo: Cosac Naify.
- CANCLINI, N. G. (1997). *Culturas híbridas*. São Paulo: EDUSP.
- _____. (2005). *Diferentes, desiguais e desconectados*. Rio de Janeiro: UFRJ.
- EAGLETON, T. (2005) *A Ideia de Cultura*. São Paulo: Unesp.
- ELIAS, N. (2011) *O processo civilizador. Volume 1: Uma história dos costumes*. Rio de Janeiro: Zahar.
- _____. (1995) *Mozart, sociologia de um gênio*. Rio de Janeiro: Zahar.
- _____. (1997) *Os Alemães - A luta pelo poder e a evolução do habitus nos séculos XIX e XX*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editores.
- ELIAS, Norbert e SCOTSON, John L. (1999). *Os Estabelecidos e os Outsiders*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editores.
- FABIAN, J. (2013). *O Tempo e o outro: como a antropologia estabelece seu objeto*. Petrópolis: Vozes.
- GEERTZ, C. (1989). *A Interpretação das Culturas*. Rio de Janeiro: Zahar.
- _____. (1997). *O Saber Local: novos ensaios em antropologia interpretativa*. Petrópolis: Vozes.
- _____. (2001). *Nova Luz sobre a Antropologia*. Rio de Janeiro: Zahar.
- GONÇALVES, J. R. S. (1996). *Obsessão pela cultura*. in Paiva, M. & Moreira, M. A. (coord.) *Cultura. Substantivo Plural*. Rio de Janeiro: CCBB/São Paulo: Editora 34.
- GOODY, J. (2012) *A domesticação da mente selvagem*. Petrópolis: Vozes.
- HALL, S. (2006). *A identidade cultural na pós-modernidade*. Rio de Janeiro: DP&A.
- _____. (2003). *Da Diáspora: Identidades e Mediações Culturais*. Belo Horizonte: UFMG.

HERZFELD, M. (2005). *Intimidade Cultural: Poética Social no Estado-nação*. Lisboa: Edições 70.

HORKHEIMER, Max e ADORNO, Theodor. A Indústria Cultural: Iluminismo como mistificação das massas. In: *Dialética do Esclarecimento*, Jorge Zahar Editor, Rio de Janeiro, 1991.

HORKHEIMER, Max. O conceito de Esclarecimento. In: *Dialética do Esclarecimento*, Jorge Zahar Editor, Rio de Janeiro, 1991.

KUPER, A. (2002). *Cultura: a visão dos antropólogos*. Bauru: SP: EDUSC.

LADD, P. (2013). Em busca da surdidade: Vol. 1. *Colonização dos Surdos*. Lisboa: Surd“Universo.

LÉVI-STRAUSS, C. (1976). *O pensamento selvagem*. São Paulo: Companhia Editora Nacional.

_____. (1976) “Raça e História”, in *Antropologia Estrutural Dois*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro.

SAHLINS, M. (1997) “O „Pessimismo Sentimental“ e a Experiência Etnográfica: Por que a Cultura Não é um „Objeto“ em Via de Extinção”. **Mana. Estudos de Antropologia Social** 3 (1): 41-73; **Mana. Estudos de Antropologia Social** 3 (2), 1997: 103-150.

_____. (2003) *Cultura e Razão Prática*. Rio de Janeiro: Zahar.

SILVA, C.A.S. (2014). *Cultura Surda: agentes religiosos e a construção de uma identidade*. São Paulo: Terceiro Nome.

SILVA, T. T. (org.) (2008). *Identidade e diferença: a perspectiva dos Estudos Culturais*. Petrópolis: Vozes.

_____. (org.) (1999). *O que é, afinal, Estudos Culturais*. Belo Horizonte: Autêntica.

TYLOR, E.B. [1871](2005). *A ciência da cultura*. In Castro, C. (org.) *Evolucionismo Cultural: Textos de Morgan, Tylor e Frazer*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor.

WAGNER, R. (2010) *A invenção da cultura*. São Paulo: Cosac Naify.

8 . SEMINÁRIOS DIDÁTICOS: EXPERIÊNCIAS PEDAGÓGICAS

Carga horária: 40 hs

Ementa: Esta disciplina pretende abordar aspectos relativos a diferentes práticas pedagógicas em contexto bilíngue; dinâmicas linguísticas entre professores ouvintes e alunos surdos em atuação na sala de aula e recursos didáticos bilíngues nas diversas áreas da educação básica.

Conteúdo programático:

1. Ensino de Matemática nas séries iniciais para surdos;
2. Habilidades de Leitura e Escrita em L2 nas séries iniciais;
3. Ensino de Ciências para surdos;
4. O campo da história e da Geografia na educação de surdos;
5. A educação infantil para surdos;
6. O processo de mediação com crianças surdas com múltiplas deficiências;
7. A relação professor- intérprete no espaço da sala de aula;
8. Construindo a avaliação na educação de surdos.

Referências Bibliográficas

- COUTINHO, Maria Dolores. Educação Matemática e Surdez, um diálogo necessário. Revista Espaço. n.37. Rio de Janeiro. Instituto Nacional de Educação de Surdos Jan/jun. 2012.
- FERNANDES, Sueli. É possível ser surdo em Português? Língua de Sinais e escrita: em busca de uma aproximação. IN: SKLIAR, C. B. (ORG). Atualidades da educação bilíngue para surdos. Vol.2 . Porto Alegre. Mediação, 1999
- FLORES, Ana Claudia da Fonseca, Espaço de Ciências do 1º Segmento do Ensino Fundamental – EspCie1. Arqueiro, vol.21-INES- Instituto Nacional de Educação de Surdos; p.33-42 (jan/jun), 2010.
- INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Atlas Geográfico Interativo Bilíngue: Libras/Portugues. DVD –ROM. 2008
- KARNOPP, Lodenir; QUADROS, Ronice Muller de. Educação infantil para surdos. In: ROMAN, Eurilda Dias; STEYER, Vivian Edite (Org.). A criança de 0 a 6 anos e a educação infantil: um retrato multifacetado. Canoas, 2001, p. 214-230.
- OLIVEIRA, Cristiane Viana de; SILVA, Francimar Batista; GOMES, Vera Lucia. A avaliação do aluno surdo no ensino regular. Educação e Fronteiras On-Line, Dourados/MS, v.7, n.19, p.71-80, jan./abr. 2017.

9 . POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL

Carga Horária: 20h

Ementa: Políticas Públicas e seus significados. Conceito de Administração e Gestão Educacional. Gestão Democrática e suas implicações para a educação.

Objetivos:

- Descrever os conceitos de políticas públicas e gestão educacional
- Explicar o ciclo de política públicas
- Discutir o conceito de gestão democrática

Conteúdo Programático:

- Introdução ao conceito de Políticas Públicas
- Tipos de Políticas Públicas
- Ciclo de Políticas Públicas
- Conceito de administração e gestão
- Sistema de Organização e de Gestão da Escola

Metodologia do Ensino

- Aulas Expositivas; leitura e discussão de textos, apresentação de seminários.

Bibliografia Básica

BRASIL. Lei nº 9.304, de 20 de dezembro de 1996. *Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 24 set. 2015.

BRASIL. MEC. *Direito à educação*: subsídios para a gestão dos sistemas educacionais: orientações gerais e marcos legais Brasília: MEC, 2004.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/lei/l13005.htm>. Acesso em: 24 set. 2015.

FERREIRA, N. (Org.). Gestão Democrática da educação: atuais tendências e novos desafios. São Paulo: Cortez, 1998.

LIBÂNEO, José Carlos. *Organização e gestão da escola: teoria e prática*. Goiânia: Alternativa, 2001.

PARO, V.H. Administração escolar: introdução crítica. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

., *Gestão democrática da escola pública*. 3. ed. São Paulo: Ática, 2012.

., Gestão da educação: impasses, perspectivas e compromissos. São Paulo: Cortez, 2006

10. PRÁTICAS BILÍNGUES COM SURDOS EM ESPAÇOS NÃO ESCOLARES

Carga Horária: 32 hs

11. PRÁTICAS DE ENSINO E MATERIAL DIDÁTICO

Carga Horária: 40 hs

Ementa:

Quem é o aluno surdo? Como avaliar e conduzir a prática de ensino para alunos surdos? A avaliação inicial e o planejamento de ensino visual de acordo com as necessidades linguísticas dos alunos surdos. Práticas de ensino considerando a Libras como primeira língua e língua de instrução e a Língua Portuguesa escrita como segunda língua. O que as políticas públicas de educação orientam para o atendimento dos alunos surdos em escolas inclusivas? O Atendimento Educacional Especializado: regulamentação, formação docente para o atendimento, materiais, organização, público alvo, práticas, entre outras determinações. A educação bilíngue para surdos como modalidade de educação prevista na LDB. Educação bilíngue, turmas bilíngues e escolas bilíngues: conceitos, possibilidades e enfrentamentos. A importância dos materiais didáticos para surdos: materiais adaptados, materiais bilíngues e materiais visuais. (Conceitos, características e potencialidades). A criação de materiais didáticos para surdos: Princípios e etapas para criação de materiais didáticos adequados ao ensino de alunos surdos. Planejamento, produção e utilização de materiais didáticos visuais para alunos surdos.

Objetivos:

- Saber avaliar alunos surdos no que se refere ao desenvolvimento linguístico e cultural, para planejamento de ações pedagógicas na escola e na sala de aula.
- Conhecer o aluno surdo a partir de uma avaliação pedagógica inicial para encaminhamento dos atendimentos necessários e planejamento de atividades de acordo com a fase de desenvolvimento em que o aluno se encontra.
- Compreender os conceitos de educação bilíngue, classes bilíngues, escolas bilíngues e pedagogia visual bilíngue como perspectivas educacionais que respeitam as especificidades dos alunos surdos no atendimento às suas demandas linguísticas, culturais e pedagógicas.
- Refletir sobre currículo e avaliação na educação de surdos, problematizando as atuais propostas de adaptações e pensando sobre as reais necessidades de adequações nos contextos e abordagens escolares.
- Conhecer a LDB no que se refere à modalidade de educação bilíngue para surdos, refletindo sobre os avanços e limites da legislação para educação de alunos surdos.
- Reconhecer os diferentes tipos de materiais didáticos para surdos, assim como suas características e pertinência ao campo.
- Conhecer os princípios e etapas para criação de materiais didáticos adequados ao ensino de alunos surdos.
- Planejar e desenvolver materiais didáticos para alunos surdos

Conteúdo Programático:

- Avaliação pedagógica diagnóstica: Quem é o meu aluno surdo e quais direcionamentos são precisos?
- Planejamento de aula e práticas bilíngues na educação de surdos
- O Atendimento Educacional Especializado/AEE para surdos e as práticas de ensino nas escolas inclusivas.
 - AEE para o ensino de conteúdos
 - AEE para o ensino de Libras
 - AEE para o ensino de português como L2
 - Qual o papel da sala de aula inclusiva para surdos?
- Educação bilíngue para surdos como uma modalidade de educação:
 - Educação bilíngue
 - Escolas bilíngues e
 - Turmas bilíngues
 - As práticas de ensino em escolas bilíngues para surdos
- Materiais didáticos: O que são e para que servem?
- Materiais didáticos para surdos: adaptados, bilíngues ou visuais? Conceitos e possibilidades
- Princípios e etapas para criação de materiais didáticos adequados ao ensino de alunos surdos
- Planejamento e prática bilíngue na educação de surdos.

Bibliografia básica:

BRASIL. Lei 14.191, de 03 de agosto de 2021. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (**Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**), para dispor sobre a modalidade de Educação Bilíngue de surdos. Brasília, DF, 2021

BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17/11/2011. Dispõe sobre a Educação Especial, o **Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências**. Brasília, DF, 2011A.

CAMPOLLO,A.R.S. **Pedagogia Visual/Sinal** na Educação de Surdos. In: QUADROS, R.M; PERLIN,G. Estudos Surdos II. Petrópolis, Rio de Janeiro, Arara Azul, 2007. Disponível em:

CRUZ, Osilene Maria de Sá e Silva da; Prado, Rosana. **Educação Bilíngue e Letramento Visual: Reflexões sobre o ensino para surdos**. Revista Espaço, v. 52, p.179-201, 2020

LEBEDEFF, T. **Aprendendo a ler “com outros olhos”**: relatos de oficinas de letramento visual com professores surdos. Cadernos de educação. FAE/PPGE/UFPEL. Pelotas (36) 175-195 maio/agosto de 2010. Disponível em:

<https://periodicos.ufpel.edu.br/index.php/caduc/article/view/1606/1489>

MEC. SECADI. **Relatório sobre a Política Linguística de Educação Bilíngue Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa**. Brasília: DF. 2014 (link: www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?down=56513)

PRADO, Rosana; ANTONIO, Luiz Cláudio de Oliveira. **Materiais Didáticos para Surdos**: Entre os Remendos das Adaptações e a Potencialidade das Criações. In: FRANCISCO, Gildete da Silva Amorim Mendes; CASTRO JUNIOR, Gláucio de (Org.). Formação de professores e intérpretes educacionais para produção de materiais bilíngues. 1ed. Petrópolis, RJ: Editora Arara Azul, 2023, p. 183-205.

PRADO, R., & COSTA, V. A. da. (2017). **Políticas de Inclusão e Práticas Pedagógicas na Educação de Alunos Surdos:** Desafios do Atendimento Educacional Especializado. Revista Educação E Cultura Contemporânea, 14(35), 282–312.

Recuperado de

<https://mestradoedoutoradoestacio.periodicoscientificos.com.br/index.php/reeduc/article/view/3191>

PRADO, M; MACEDO,J. **Aquisição de Línguas por crianças surdas:** A importância do letramento visual. RevistAleph Agosto, 2016. Ano XIII, n. 26.

Disponível em: <https://periodicos.uff.br/revistaleph/article/view/39155>

Bibliografia complementar:

CAMPELLO, A. R.S. **Pedagogia visual na educação dos surdos-mudos.** Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação de Educação da Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis. Fevereiro de 2008. Disponível em:

https://cultura-sorda.org/wp-content/uploads/2015/04/Tesis_Souza_Campello_2008b.pdf
Acesso em 10 de outubro de 2023.

LOPES. M.C.e NETO. A.V. **Marcadores culturais surdos:** quando eles se constituem no espaço escolar. PERSPECTIVA, Florianópolis, v. 24, n. Especial, p. 81-100, jul./dez. 2006
<http://www.perspectiva.ufsc.br> Acesso em: 20 de junho de 2023

PRADO.R., COSTA.V.A. **POR QUE CULTURA SURDA?:** Sentidos e significados na educação de alunos surdos. Cad. Pes., São Luís, v. 23, n. Especial, set./dez. 2016 161. Disponível em:
<http://dx.doi.org/10.18764/2178-2229.v.23n.especial/p161-175>

TAVEIRA, C.C. e ROSADO, L.A.S. **Por uma compreensão do letramento visual e seus suportes: articulando pesquisas sobre letramento, matrizes de linguagem e artefatos surdos.** Revista Espaço, rio de Janeiro, n 39 jan/jun de 2013. Disponível em:
<https://edumidiascomunidadesurda.files.wordpress.com/2020/03/taveira-e-rosado-por-uma-compreensacc83o- do-letramento-visual-e-seus-suportes.pdf>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTEARIA Nº 470-A DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Publicar o resultado final do Processo Seletivo para cadastro de reserva para Bolsa de Coordenadoria-Geral ou Coordenadoria Adjunta do Programa Universidade Aberta Do Brasil (UAB/CAPES).

Aprovado:

1º - GUSTAVO PINTO DE SOUSA – 61 pontos

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES**

PORTARIA Nº 473 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Conceder aos servidores do quadro técnico-administrativo, relacionado abaixo, Progressão Funcional por Mérito Profissional conforme § 2º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005, alterado pelo Art. 10-A da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS.

| Matr. SIAPE nº | Servidor | Data da última progressão/ posse | D e | | Pa ra | | Progressão a partir de |
|-------------------|------------------------------------|--|------|----|-------|----|---------------------------|
| | | | D IV | 7 | C IV | 11 | |
| 1026381 | SULIANDRA ANGELICA ALVES G. TORRES | 09/05/2022 | D IV | 7 | D IV | 8 | 09/11/2024 |
| 1139652 | AGNALDO FELÍCIO DE MACEDO | 22/07/2023 | C IV | 10 | C IV | 11 | 22/01/2025 |
| 1179254 | ELAINE BAETA SILVA | 01/07/2023 | C IV | 10 | C IV | 11 | 01/01/2025 |
| 1659922 | RAFAELA LOPES CAMPELO | 01/07/2023 | C IV | 10 | C IV | 11 | 01/01/2025 |
| 1746276 | TÁSSILA FONSECA DA SILVA PEREIRA | 01/07/2023 | C IV | 10 | C IV | 11 | 01/01/2025 |
| 1746272 | WAGNER LADISLAU RIQUE FERREIRA | 01/07/2023 | C IV | 10 | C IV | 11 | 01/01/2025 |
| 1268050 | ROSANGELA TORRES FIGUEIREDO | 18/06/2023 | D IV | 6 | D IV | 7 | 18/12/2024 |
| 1746515 | ANDRÉA RANGEL MORES | 01/07/2023 | C IV | 10 | C IV | 11 | 01/01/2025 |
| 1746498 | SIDNEI REIS | 01/07/2023 | C IV | 10 | C IV | 11 | 01/01/2025 |

**SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 474 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Reconduzir os membros designados pela Portaria nº 405 de 31/10/2024, publicada no BS-INES nº 10/2024, de acordo com a Formulação DASP nº 216, a fim de ultimar os trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 23121.000277/2022-85.

Esta portaria entra em vigor em 23/12/2024.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 475 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Reconduzir os membros designados pela Portaria nº 406 de 31/10/2024, publicada no BS-INES nº 10/2024, de acordo com a Formulação DASP nº 216, a fim de ultimar os trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância Investigativa nº 23121.000815/2022-31.

Esta portaria entra em vigor em 23/12/2024.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTEARIA Nº 476 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Conceder aos servidores do quadro técnico-administrativo, relacionado abaixo, Progressão Funcional por Mérito Profissional conforme § 2º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005, alterado pelo Art. 10-A da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS.

| Matr. SIAPE nº | Servidor | Data da última progressão/ posse | D | e | Pa | ra | Progressão a partir de |
|-------------------|----------------------------------|--|-------|---|-------|----|---------------------------|
| 1176255 | VANESSA CRISTINA ALVES SCHETTINO | 11/11/2020 | D III | 5 | D III | 6 | 11/05/2022 |
| 1176255 | VANESSA CRISTINA ALVES SCHETTINO | 11/05/2022 | D III | 6 | D III | 7 | 11/11/2023 |

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES**

PORTARIA Nº 477 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Publicar o resultado final do Edital nº 20/2024.

- Servidores do DDHCT

| Magistério EBTT | Nome do Servidor | Classificação |
|-------------------------------|-----------------------------|----------------------|
| Mestrado | X | X |
| Doutorado | X | X |
| Pós-Doutorado | X | X |
| Técnico-Administrativo | | |
| Mestrado | Rosangela Torres Figueiredo | 1º |
| Doutorado | X | X |
| Pós-Doutorado | X | X |

- Servidores do DEBASI

| Magistério EBTT | Nome do Servidor | Classificação |
|-------------------------------|--|----------------------|
| Mestrado | Paulo André Martins de Bulhões Humberto Gripp Diniz Marco Antônio da Silva | 1º 2º 3º |
| Doutorado | Amanda do Prado Ribeiro Marcelo D'Ávila Amaral Tássia Alessandra de Souza Ferraz | 1º 2º 3º |
| Pós-Doutorado | X | X |
| Técnico-Administrativo | | |
| Mestrado | Leandro Ferreira de Freitas | 1º |
| Doutorado | X | X |
| Pós-Doutorado | X | X |

- Servidores do DESU

| Magistério Superior | Nome do Servidor | Classificação |
|-------------------------------|---|----------------------|
| Mestrado | X | X |
| Doutorado | X | X |
| Pós-Doutorado | Maria Carmen Euler Torres Renata Barbosa Dionysio | 1º 2º |
| Técnico-Administrativo | | |
| Mestrado | Renato Tadeu da Silva | 1º |
| Doutorado | Jaqueleine Luna de Oliveira da Rocha Adriana Lopes do Espírito Santo | 1º 2º |
| Pós-Doutorado | X | X |

- Servidores do **DEPA**

| Magistério EBTT | Nome do Servidor | Classificação |
|-------------------------------|--------------------------------|----------------------|
| Mestrado | X | X |
| Doutorado | X | X |
| Pós-Doutorado | X | X |
| Técnico-Administrativo | | |
| Mestrado | X | X |
| Doutorado | Kennedy Simões Santos Carvalho | 1º |
| Pós-Doutorado | X | X |

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 478 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Registrar a concessão do afastamento temporário à servidora **LÍVIA LETÍCIA BELMIRO BUSCÁCIO**, matrícula SIAPE nº 1326210, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotada no Departamento de Educação Básica - DEBASI, para participar da Jornada Fronteiras em Movimento: o discurso e suas materialidades em composição, que realizado no período de 23 a 24 de maio de 2024 na cidade de Campinas – São Paulo, conforme o inciso IV, Artigo 102 da Lei nº 8.112/1990, Artigo 18, inciso II do Artigo 19 do Decreto 9.991/2019. (processo nº 23121.000393/2024-66)

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral